



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 13 de maio de 2022.

Circular Interno nº 067/2022

Ao Setor de licitações e contratos
SEFAZ

Solicito a realização dos procedimentos necessários para abertura de processo licitatório objetivando a contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, conforme descrições e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
01	CONCRETO USINADO DE 20 MPA.	M³	188
02	CONCRETO USINADO DE 25 MPA.	M³	188
03	CONCRETO USINADO DE 35 MPA.	M³	188

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 13 de maio de 2022.

Circular Interno nº 157/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à contratação de empresa para **aquisição de concreto** para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
01	CONCRETO USINADO DE 20 MPA.	M³	188
02	CONCRETO USINADO DE 25 MPA.	M³	188
03	CONCRETO USINADO DE 35 MPA.	M³	188

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO



UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

OBJETO: Eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho /BA.

FORNECEDOR A: BANCO DE PREÇOS

FORNECEDOR B: POLIMIX CONCRETO LTDA

CNPJ: 29.087.113/0349-28

FORNECEDOR C: RODRIGO OLIVEIRA MATTOS EIRELI

CNPJ: 27.348.862/0001-06

FORNECEDOR D: MASSAFORT

CNPJ:

PESQUISA REALIZADA NO BANCO DE PREÇOS E EM EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE NA REGIÃO

Pesquisa realizada no Banco de Preços e em empresas do ramo pertinente na região										
Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
01	CONCRETO USINADO DE 20 MPA		R\$ 572,00	R\$ 585,00	R\$ 600,00	R\$ 1.757,00	R\$ 585,87	MP	250	R\$ 148.416,67
02	CONCRETO USINADO DE 25 MPA	R\$ 617,91	R\$ 585,00	R\$ 600,00	R\$ 620,00	R\$ 2.422,91	R\$ 605,73	MP	250	R\$ 161.431,68
03	CONCRETO USINADO DE 35 MPA		R\$ 625,00	R\$ 640,00	R\$ 660,00	R\$ 1.925,00	R\$ 641,87	MP	250	R\$ 160.418,67
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:										R\$ 458.265,21

Sobradinho-Bahia, 20 de maio de 2022

Elias Antonio Santana
Matrícula nº 13810

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.

00000+



Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Cotação

1 mensagem

mariamelo@pontualconcreto.com.br <mariamelo@pontualconcreto.com.br>
Para: sobradinho.cotacao@gmail.com

23 de maio de 2022 08:21

Prezada Bruna,
Bom dia!
Segue conforme solicitado, cotação de valores de concreto.
Atenciosamente,
Maria Aparecida Melo

 **COTAÇÃO PREFEITURA DE SOBRADINHO MAIO 2022.pdf**
413K

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de fornecimento de **CONCRETO**, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	CONCRETO USINADO DE 20 MPA	M³	250	R\$ 585,00	R\$ 146.250,00
02	CONCRETO USINADO DE 25 MPA	M³	250	R\$ 600,00	R\$ 150.000,00
03	CONCRETO USINADO DE 35 MPA	M³	250	R\$ 640,00	R\$ 160.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 456.250,00

E-MAIL: rodrigoemattos@pontualconcreto.com.br

TELEFONE: (87) 3024-7260 / (87) 29991-0609

LOCAL E DATA DA PESQUISA: Petrolina, 20 de maio de 2022.

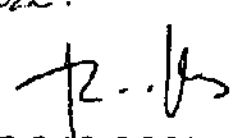
PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com


27.346.882/0001-06
Rodrigo Oliveira Mattos Eireli
Rua T, Qd: Q-11- Distrito Industrial
CEP: 58.308-429 - Petrolina-PE

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA.



000006



item 03

Relatório de Cotação: CONCRETO USINADO DE 20 MPA

Pesquisa realizada em 18/05/2022 22:04:00

Relatório gerado no dia 18/05/2022 22:05:03 (IP: 2804.1690:80d:670c:7c68:934d:21dc:e50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a determinação do valor estimado"

Item 1: concreto ciclópico fck = 20 mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO		TOTAL
1 / 0		1	R\$ 201,07 (un)		-	R\$ 201,07		R\$ 201,07
Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	AL	1106164		m³	Não	14/05/2022	R\$ 201,07

Valor Unitário

R\$ 201,07

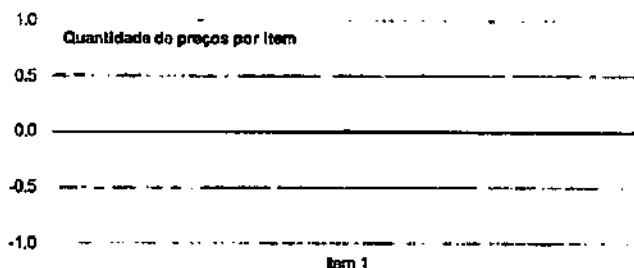
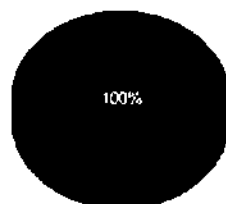
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 201,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 201,07

Valor Global: R\$ 201,07

Valor do Item em relação ao total

● 1) concreto c...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/05/2022 22:05:03 (IP: 2804.1690:80d:670c:7c68:934d:21dc:e50)
Código Validação: AQEEgVid6h5m%2IBD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohITHRw7LGW08djz4OQTHbMLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVid6h5m%252IBD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohITHRw7LGW08djz4OQTHbMLUc1knsMYuE%253d)
token=AQEEgVid6h5m%252IBD3O0eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohITHRw7LGW08djz4OQTHbMLUc1knsMYuE%253d

Item 1: concreto ciclópico fck = 20 mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas

Preço Estimado: R\$ 201,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 201,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 201,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	concreto ciclópico fck = 20 mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas	

Preço PMS 1:

R\$ 201,07

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código 1106164

Insumo 1:

Código

Insumo 2:

Tabela: SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras

Objeto: Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas

Mês/Ano: 01/10/2021 00:00:00

UF: AL

Unidade: m³

Medida:

Preço: Não

Desonerado:



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - concreto ciclópico fck = 20 mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia extraída, brita e pedra de mão produzidas

- 1 preço do PMS (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 14/05/2022 21:14:17





item 02

Relatório de Cotação: CONCRETO USINADO DE 25 MPA

Pesquisa realizada em 18/05/2022 22:06:04

Relatório gerado no dia 18/05/2022 22:06:55 (IP: 2804:1690:80d:670c:7c68:934d:21dc:e50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado. Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: JNC V-Método matemático aplicado para a determinação do valor estimado"

Item 1: concreto usinado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 617,91 (un)	-	R\$ 617,91	R\$ 617,91
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 4º Batalhão de Engenharia de Construção			Nº Pregão: 402021 UASG: 160027	14/10/2021
Valor Unitário					R\$ 617,91

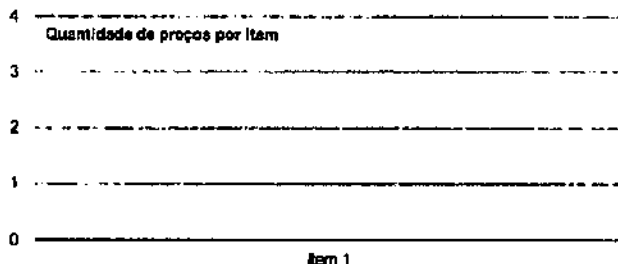
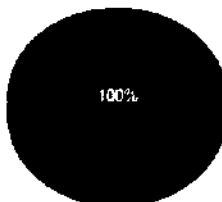
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 617,91

Média dos Preços Obtidos: R\$ 617,91

Valor Global: R\$ 617,91

Valor do item em relação ao total:

● 1) concreto u...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/05/2022 22:06:55 (IP: 2804:1690:80d:670c:7c68:934d:21dc:e50)
Código Validação: AQEEgVid8h5m%2fBD300eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohITHRw7LGW03uYP%2bg5CezKJ8rz9uHUY0%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVid8h5m%252fBD300eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohITHRw7LGW03uYP%252bg5CezKJ8rz9uHUY0%253d)
token=AQEEgVid8h5m%252fBD300eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohITHRw7LGW03uYP%252bg5CezKJ8rz9uHUY0%253d

Item 1: concreto usinado

Preço Estimado: R\$ 517,91 Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 517,91 Média dos Preços Obtidos: R\$ 517,91

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	concreto usinado, componentes: cimento, areia, brita e água, resistência: 25 mpa, tipo concreto: bombeável	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 517,91

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Data: 14/10/2021 14:00

Comando do Exército

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando Militar do Nordeste

SRP: NÃO

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Identificação: NºPregão:402021 / UASG 160027

4º Batalhão de Engenharia de Construção

Lote/Item: /1

Objeto: Aquisição de concreto dosado em central - Preparo, fornecimento e controle, visando atender as necessidades e demandas de OAC's e drenagem na obra da FIOL.

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/10/2021 09:42

Descrição: Concreto usinado - Concreto usinado, componentes: cimento, areia, brita e água, resistência: 25 mpa, tipo concreto: bombeável

Homologação: 26/10/2021 13:39

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 460215 - CONCRETO USINADO

Quantidade: 200

Unidade: Metro cúbico

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
40.085.742/0001-81	DTS CONCRETO MIX E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 585,82

* VENCEDOR *

Marca: Própria

Fabricante: DTS CONCRETO MIX

Modelo: USINADO

Descrição: Fornecimento de concreto estrutural usinado com resistência característica à compressão (FCK) > 25 MPa (após 28 dias) e abatimento (SLUMP) d e 14 cm +/- 2 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Santa Maria da Vitória	RODOVIA BA 172, KM 01, 44	(77) 9819-5536	dtsconcretomix@gmail.com

35.975.067/0001-54	GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 550,00
--------------------	--	------------

Marca: Nacional

Fabricante: Nacional

Modelo: Conforme edital

Descrição: Concreto estrutural usinado com resistência característica à compressão simples (fck), medida aos 28 dias, igual ou maior que 25 MPa. Abatimento (mm) 140 +/- 20. Cura: até 3 dias em condições de desmontar formas. O concreto deverá ser entregue no canteiro avançado de obras. - CATMAT: 460215

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fonaleza	R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN	(85) 9766-4075	gmfcomerciosservicos1@gmail.com

40.282.282/0001-81	BIG CENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	R\$ 699,00
--------------------	---	------------

Marca: Cortesia

Fabricante: Cortesia

Modelo: 25 MPa

Descrição: Concreto estrutural usinado com resistência característica à compressão simples (fck), medida aos 28 dias, igual ou maior que 25 MPa. Abatimento (mm) 140 +/- 20. Cura: até 3 dias em condições de desmontar formas. O concreto deverá ser entregue no canteiro avançado de obras. - CATMAT: 460215. Marca: Cortesia, Fabricante: Cortesia. Modelo: 25 MPa. Prazo de entrega é de até 10 dias corridos da data do recebimento da Nota de Empenho. Garantia do produto: 12 (doze) meses. Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias. Validade da Ata de Registro de preços: 12 (doze) meses. Procedência Nacional. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA MARECHAL FONTENELLE, 05443	(21) 3331-4000	bigcenter.net@gmail.com

35.977.596/0001-69	SIMÕES & OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.000,00
--------------------	--	--------------

Marca: MP

Fabricante: MP

Modelo: MP

Descrição: Concreto usinado, componentes: cimento, areia, brita e água, resistência: 25 mpa, tipo concreto: bombeável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Barreiras	R 8 DE MAIO, 149	(77) 3611-0514	contabilprime@hotmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - concreto usinado

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/10/2021, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 2 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000013



item 03

Relatório de Cotação: CONCRETO USINADO DE 35 MPA

Pesquisa realizada em 18/05/2022 22:07:49

Relatório gerado no dia 18/05/2022 22:08:38 (IP: 2804:1690:80d:570c:7c68:934d:21dc:e50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - Método matemático aplicado para a obtenção do valor estimado"

Item 1 concreto usinado, para aplicação em piso polido, com resistência aos 28 dias de 35 mpa; relação água-cimento de, no máximo, 0,55. brita 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 480,00 (un)	-	R\$ 480,00	R\$ 480,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	SENAI - CIMATEC PARK			29248	10/03/2022
Valor Unitário					R\$ 480,00

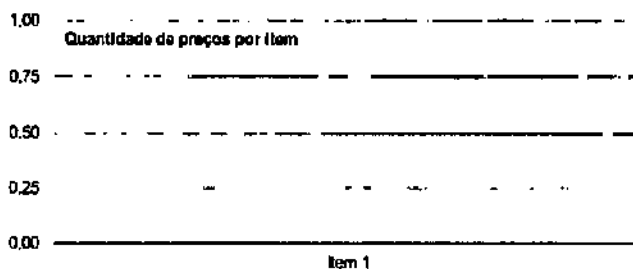
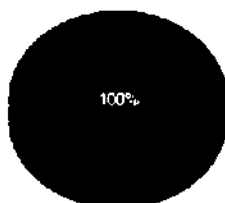
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 480,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 480,00

Valor Global: R\$ 480,00

Valor do item em relação ao total

1) concreto u...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/05/2022 22:08:38 (IP: 2804:1690:80d:570c:7c68:934d:21dc:e50)
Código Validação: AQEEgVid6h5m%2521BD300eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohITHRw7LGW06IVU4hAHd%252bmPYgeejeicsg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=AQEEgVid6h5m%2521BD300eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohITHRw7LGW06IVU4hAHd%252bmPYgeejeicsg%253d)
token=AQEEgVid6h5m%2521BD300eDghVambNKgfmukPCzbEPLVohITHRw7LGW06IVU4hAHd%252bmPYgeejeicsg%253d

Item 1 concreto usinado, para aplicação em piso polido, com resistência aos 28 dias de 35 mpa, relação água-cimento de, no máximo, 0,55 brita 1

Preço Estimado R\$ 130,00 (un) Percentual Preço Estimado Calculado R\$ 130,00 Média das Propostas Obtidas R\$ 480,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	concreto usinado, para aplicação em piso polido, com resistência aos 28 dias de 35 mpa; relação água-cimento de, no máximo, 0,55 brita 1 [sc 0068-03/2022 - 1] categoria: material construção civil	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 480,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SENAI - CIMATEC PARK

Data: 10/03/2022 14:00

Objeto: Aquisição de concreto usinado, sob demanda, com vistas a utilização nos pisos do paintshop e ferramentaria do Galpão 10 do CIMATEC Park

Modalidade: Compras de pequeno valor

SRP: NÃO

Descrição: CONCRETO USINADO, PARA APLICAÇÃO EM PISO POLIDO, COM RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS DE 35 MPA; RELAÇÃO ÁGUA-CIMENTO DE, NO MÁXIMO, 0,55. BRITA 1 - CONCRETO USINADO, PARA APLICAÇÃO EM PISO POLIDO, COM RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS DE 35 MPA, RELAÇÃO ÁGUA-CIMENTO DE, NO MÁXIMO, 0,55. BRITA 1 [SC 0068-03/2022 - 1] Categoria: MATERIAL CONSTRUÇÃO CIVIL

Identificação: 29248

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: compras.fieb.org.br/Default.aspx

Quantidade: 17

Unidade: METRO CUBICO

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
34.230.979/0001-06	SUPERMIX CONCRETO S/A	R\$ 480,00
* VENCEDOR *		

Marca: 35,0FCK , 60. CONVENCIONAL

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

MG

Belo Horizonte

R PROF. JOSE VIEIRA DE MENDONÇA, 1121



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - concreto usinado, para aplicação em piso polido, com resistência aos 28 dias de 35 mpa; relação água-cimento de, no máximo, 0,55 brita 1

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Solicitação de cotação concreto

2 mensagens

Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

18 de maio de 2022 10:54

Para: pxpe@polimix.com.br

Bom dia,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a cotação do item que segue em anexo, para dar início ao processo licitatório.

Desde já Agradeço

**COTAÇÃO DE PREÇO SIESP - CONCRETO SEPARADO 2022.docx**

28K

POLIMIX Petrolina - PEIEE <pxpe@polimix.com.br>

19 de maio de 2022 12:26

Para: Sobradinho Cotação <sobradinho.cotacao@gmail.com>

Prezados,

Boa tarde,

Segue em anexo cotação conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Anyelly Soares

**Petrolina**
Unidade PE | PEE(87) 3863-1359
pxpe@polimix.com.br
www.polimixconcreto.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**COTACAO.pdf**

849K

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA
 Secretaria de Fazenda e Administração
 Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de fornecimento de **CONCRETO**, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. Unitário	V. Total
01	CONCRETO USINADO DE 20 MPA	M³	250	572,00	143.000,00
02	CONCRETO USINADO DE 25 MPA	M³	250	585,00	146.250,00
03	CONCRETO USINADO DE 35 MPA	M³	250	625,00	156.250,00

VALOR TOTAL

445.500,00

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

OBS: VALIDADE DA PROPOSTA
10 DIAS.

ADICIONAL: SEGUNDA A SEXTA
APÓS 17:00 HS 30%

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA.

[Assinatura]
 29.067.113/0349-29
 POLIMIX CONCRETO LTDA
 Rua Benjamim Moura Neto, S/N
 Quadra I Lote 1 - Distrito Industrial
 CEP: 56.308-424
 Petrolina-PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 23 de maio de 2022.

Circular Interno nº 077/2022

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, conforme informações contidas no Termo de Referência em anexo.

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³	188		
02	CONCRETO USINADO DE 25 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³	188		
03	CONCRETO USINADO DE 35 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³	188		
04	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.	M³	62		
05	CONCRETO USINADO DE 25 MPA EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.	M³	62		
06	CONCRETO USINADO DE 35 MPA EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.	M³	62		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica -se a referida aquisição tendo em vista ser itens indispensáveis para a realização e manutenção das obras municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da SIESP – Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o



000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 458.265,21** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.10 - *Secretaria de Infraestrutura E Serviços Públicos*

Atividade: 1.026 - *Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentos, Ciclovias e Bens de uso comum*

Elemento: 3.3.9.0.30 - *Material de Consumo*

3.3.9.0.39 - *Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica*

Fonte: 00, 42

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante* deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- b) Registro no CREA do responsável técnico profissional;
- c) Documentação complementar:
- d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 458.265,21** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**20.1. Preço máximo aceitável:**

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 23 de maio de 2022.

Luciano Berti Torres Sanjuán
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos- C.I. nº 077/2022. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 24 de maio de 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000033

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 458.265,21 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, visando contratação de empresa para aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – C.I. nº 077/2022, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.10 - **Secretaria de Infraestrutura E Serviços Públicos**

Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentos, Ciclovias e Bens de uso comum

Elemento: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

3.3.9.0.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00, 42, 90

Sobradinho (BA), 24 de maio de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva

Matrícula 12649

Departamento Finanças e Contabilidade



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000034

DECRETO Nº. 004/2021

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, conforme §§2º, 3º e 4º, do art. 17, da Lei Municipal nº. 502/2013, os servidores:

I - **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, matrícula nº. 12.615 (CPF 002.539.475-45) - **PREGOEIRA**;

II - **KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidora efetiva, matrícula nº. 2407 (CPF 927.513.265-87) - **MEMBRO da equipe de apoio**;

III- **JOSEFA MOREIRA CRUZ**, servidora efetiva, matrícula nº. 897 (CPF 491.831.505-44) - **MEMBRO da equipe de apoio**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

SOBRADINHO (BA), 06 DE JANEIRO DE 2021

RÉGIS CLEYVIS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia □ Fone: (074) 3538-3030





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

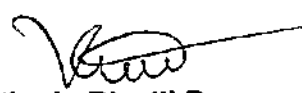
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 091/2022
Pregão Presencial (SRP) Nº. 019/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 091/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 019/2022, destinado a selecionar proposta contratação de empresa para aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – C.I. nº 077/2022, cujo valor global estimado da contratação corresponde a de **R\$ 458.265,21 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**.

Processo autuado e numerado, aos 26 dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, como determina a Lei nº 8.666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000036

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/20xx

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. xxx/20xx SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/20xx
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: xx/xx/20xx HORA: xx:xxh LOCAL: XXXXXXXXXXXXXXXX	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, DAS XX:XX H AS XX:XX H EM DIA ÚTIL Pregoeiro responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PREGOEIRA OFICIAL	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000037

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por o registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.2. ANEXO I.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.3. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.4. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.5. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.6. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.7. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.8. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.9. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.10. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital



13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais

, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.



XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000040

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000041

assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com copia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000042

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS –", para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS e "B" - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada,



podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20XX
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/20XX
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000045

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000046

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000047

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000048

estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX
SESSÃO DE ABERTURA XX/XX/20XX
HORÁRIO DA SESSÃO XX:XX H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000050

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000051

Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o



caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000053

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) Registro no CREA do responsável técnico profissional;

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000055

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.



24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.



XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.



XXIV – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº xx/20xx.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000060

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000061

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS



36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000064

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII- Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, XX de XXXXXXX de 20XX

XXXXXXXXXXXXXXXXX

PREGOEIRA

Dec XXX/XXXX



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000065

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M ³	188		
02	CONCRETO USINADO DE 25 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M ³	188		
03	CONCRETO USINADO DE 35 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M ³	188		
04	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.	M ³	62		
05	CONCRETO USINADO DE 25 MPA EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.	M ³	62		
06	CONCRETO USINADO DE 35 MPA EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.	M ³	62		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA



Justifica -se a referida aquisição tendo em vista ser itens indispensáveis para a realização e manutenção das obras municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da SIESP – Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX



5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000070

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000071

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000073

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Registro no CREA do responsável técnico profissional;

c) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 458.265,21** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000075

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000077

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XXX/20XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/20XX

ANEXO I.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
01	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³		188	
02	CONCRETO USINADO DE 25 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³		188	
03	CONCRETO USINADO DE 35 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³		188	
04	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.	M³		62	
05	CONCRETO USINADO DE 25 MPA EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.	M³		62	
06	CONCRETO USINADO DE 35 MPA EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.	M³		62	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000078

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL XXX/20XX		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR TOTAL DOS ITENS:

Cidade, ____ de _____ de 20XX

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000079

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA e a Empresa XXXXXXXXXX.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº xxx/20xx e Processo Administrativo xxx/20xx, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

xxx/20xx, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Os bens deverão ser entregues na sede da SIESP – Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos , no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000082

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000085

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES 14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

00J088

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 019/2022**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no

(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial XXX/20XX**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº XXX/20XX**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA**, marcado para às **XX:XX** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),

sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO X

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO – BA.

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20xx, Processo Administrativo XXX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, especificados na planilhas em anexo do edital de Pregão nº **XXX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000099

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20XX.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000100

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/20XX

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____ de _____ de 20xx

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a contratação de empresa para aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos- C.I. nº 077/2022 - e especificações descritas no ANEXO II.I deste Edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 091/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP)** sob o nº. **019/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 26 de maio de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 004/2022



000102

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO.
APROVAÇÃO DA MINUTA DE
EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA", através da solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

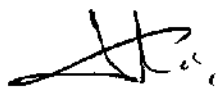
Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 31 de maio de 2022.

Fabrcio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 028/2022

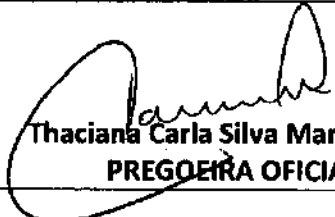

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO É o registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 14/06/2022 HORA: 15:00h LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeiro responsável  Thaciana Carla Silva Mangabeira PREGOEIRA OFICIAL	



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000104

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto por o registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.2. ANEXO I.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

13.3.3. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.4. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.5. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.6. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.7. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.8. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.9. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.10. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital



13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais

, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000106

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.



XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –”, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000110

podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
PROPOSTA DE PREÇOS - A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 019/2022
SESSÃO DE ABERTURA 14/06/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 15:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000111

tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.



19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000113

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;



- b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000116

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

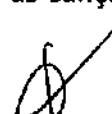
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
SESSÃO DE ABERTURA 14/06/2022
HORÁRIO DA SESSÃO 15:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções

 14



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Apresentar em cópia autenticada;

h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000120

c.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) Registro no CREA do responsável técnico profissional;

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000122

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 08:00h às 17:00h. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.



XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000125

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIV – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000126

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº xx/20xx.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluir entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

ANEXO II - Planilha de quantitativos - Modelo de proposta

ANEXO III - Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV - Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX - Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X - Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI - Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII - Modelo de Ata de Registro de Preço

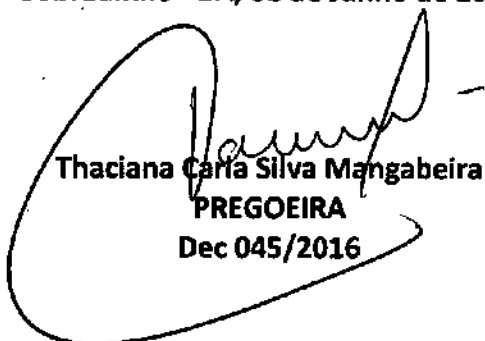


Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

ANEXO XIII- Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho - BA, 01 de Junho de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA
Dec 045/2016



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000132

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. <i>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.</i>	M ³	188		
02	CONCRETO USINADO DE 25 MPA. <i>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.</i>	M ³	188		
03	CONCRETO USINADO DE 35 MPA. <i>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.</i>	M ³	188		
04	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.</i>	M ³	62		
05	CONCRETO USINADO DE 25 MPA <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.</i>	M ³	62		
06	CONCRETO USINADO DE 35 MPA <i>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.</i>	M ³	62		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

Justifica -se a referida aquisição tendo em vista ser itens indispensáveis para a realização e manutenção das obras municipais.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da SIESP – Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000134

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 458.265,21 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.10 - *Secretaria de Infraestrutura E Serviços Públicos*

Atividade: 1.026 - *Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentos, Ciclovias e Bens de uso comum*

Elemento: 3.3.9.0.30 - *Material de Consumo*

3.3.9.0.39 - *Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica*

Fonte: 00, 42

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000135

substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000138

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

- 13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

- 14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000140

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000141

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Registro no CREA do responsável técnico profissional;

c) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 458.265,21** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000142

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000143

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000144

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022

ANEXO I.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³		188		
02	CONCRETO USINADO DE 25 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³		188		
03	CONCRETO USINADO DE 35 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³		188		
04	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.	M³		62		
05	CONCRETO USINADO DE 25 MPA EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.	M³		62		
06	CONCRETO USINADO DE 35 MPA EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.	M³		62		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 019/2022		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						

VALOR TOTAL DOS ITENS:

Cidade, ____ de _____ de 2022

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

ANEXO III
MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA e a Empresa XXXXXXXXXX.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 019/2022 e Processo Administrativo 091/2022, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000147

019/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Os bens deverão ser entregues na sede da SIESP – Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.10 - *Secretaria de Infraestrutura E Serviços Públicos*

Atividade: 1.026 – *Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentos, Ciclovias e Bens de uso comum*

Elemento: 3.3.9.0.30 – *Material de Consumo*

3.3.9.0.39 – *Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica*

Fonte: 00, 42

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000148

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000151

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000152

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000153

caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000154

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000156

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 019/2022, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura e firma reconhecida do responsável legal da empresa).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO

 54



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000157

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 019/2022**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000159

**ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição
Federal**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim() Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

 57



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000160

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

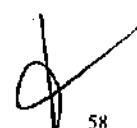
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 019/2022**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às **15:00** horas do dia **14/06/2022**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).


58



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000161

ANEXO IX

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000162

ANEXO X

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000163

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 20xx.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000164

ANEXO XII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO – BA.

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **xxx/20xx**, **Processo Administrativo 091/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, especificados na planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 019/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022

RAZÃO SOCIAL _____		
CNPJ Nº _____		
ENDEREÇO _____		
E-MAIL: _____	TEL _____	FAX _____
CIDADE _____	ESTADO _____	
PESSOA PARA CONTATO _____		
Recebemos, através do:		
☐ () via E-mail;		
☐ () acesso à página da internet ;		
☐ () fax a cobrar nº;		
☐ () cópia impressa;		
☐ () fotocópia por conta da empresa licitante;		
_____, ____ de _____ de 20xx		
_____ Assinatura		

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.

Avisos de Licitação

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 090/2022. PP (SRP) nº. 018/2022. Objeto: Selecionar proposta para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação para gestão da Saúde Pública do Município de Sobradinho-BA. **Abertura:** 15/06/2022 às 10h00min. **Local para aquisição do edital:** Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou **através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 091/2022. PP (SRP) nº. 019/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços e eventual fornecimento de concreto para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município. **Abertura:** 14/06/2022 às 15h00min. **Local para aquisição do edital:** Sede da Prefeitura, sito na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA ou **através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 083/2022. PE (SRP) nº. 026/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de impressoras visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 14/06/2022 às 14:00h. **Informações:** sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 / (74) 98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 089/2022. PE (SRP) nº. 029/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de computadores e suprimentos de informática visando atender as demandas das diversas Secretarias do Município. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 14/06/2022 às 09:00h. **Informações:** sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 / (74) 98843-8456. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Secretaria Municipal de Educação – Smed por meio da Comissão de Seleção, criada pela Portaria Nº 283/2022 atualizada pela Portaria Nº 289/2022, convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em apresentar documentos para o credenciamento a seguir: **CREDECENCIAMENTO Nº 002/2022; PROCESSO Nº 28995/2022; OBJETO:** Credenciamento das Escolas Comunitárias Confessionais ou Filantrópicas para cobrir Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação – Smed para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC. **DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** 03/06/2022 a 23/07/2022. **LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** As propostas e os planos de trabalho serão apresentados pelas OSCs digitalizados em PDF legalizados pelo e-mail comissaoSelecaoEducacaoSalvador@net aos cuidados da Comissão de Seleção – Portaria Nº 283/2022 atualizada pela Portaria Nº 289/2022. **DISPONIBILIZAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório será disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.comps.salvador.ba.gov.br e educacao.salvador.ba.gov.br, ou na sede da Secretaria Municipal de Educação – Smed, no horário das 8h às 14h, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data-limite para o envio da proposta exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail comissaoSelecaoEducacaoSalvador@net Salvador, 31 de maio de 2022. **Clara Maria Almeida Rios** – Membro da Comissão de Seleção, **Maria Aparecida Castro** – Membro da Comissão de Seleção, **Cássia Nogueira Gomes da Silva** – Membro da Comissão de Seleção.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
RANGEL DAGMAR VIEIRA VARIÃO

Nº-1458
MANOEL MESSIAS VARIÃO
ESCRIVÃO DE SOARES VIEIRA VARIÃO

SABER-SE
JUAZEIRO-BA

DATA DE NASCIMENTO
01/08/1988

CPF
033.347.855-05

DATA DE EMISSÃO
01/10/2012

Nº
134624887 - SSP-BA

NÃO DECLARADO

ASSINATURA DE CONDOMÍNIO
PRESIDENTE

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09240967

UNO UNIMATONHO
MI INICIAL - CIVIL PARA TODOS OS TIPOS LERAR
(Art. 13 de Lei nº 8.000/90)

ASSINATURA DE PORTADOR

GAB

ASSINATURAS

EMANUELE FONTES OLIVEIRA PERROTTA
DA BAHIA

ep CARTÃO

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução
 do documento original a mim apresentado.
 Dou fe Juazeiro-BA 04 de Abril de 2019
 Em Test. da da Verdade
MILENA SORAIA DE SOUZA SANTOS SERAFIM -
ESCREVENTE
 Selo 2806AB669551 - Valor R\$ 5,00
 Consulta em www.tpejus.br/autenticidade

Selo de Autenticação
 Tabela de Selo de Autenticação
 Autenticação
2806AB669551-3
 Consulte o site www.tpejus.br/autenticidade

[Handwritten mark]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VARJÃO CONSTRUTORA E
EMPREENDIMIENTOS LTDA**

CNPJ nº 41.224.520/0001-65

RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/08/1988, Casado Em Comunhão Parcial De Bens, Advogado, CPF nº 033.347.855-05, Carteira Nacional De Habilitação nº 03939016996, órgão expedidor Departamento Estadual De Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida Rio Preto, 12, Cond. Rio Verde, Dom Tomaz, Juazeiro, BA, CEP 48905521, Brasil.

MANOEL MESSIAS VARJAO, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/02/1962, Casado Em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 036.054.728-18, Carteira De Identidade nº 1447529804, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Travessa 03, SN, Casa, Poço De Fora, Curaçá, BA, CEP 48930000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204893555, com sede Avenida 03, SN, Quadra:q1-k;lote:07;sala:101, Distrito Industrial Juazeiro, BA, CEP 48909745, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.224.520/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL MESSIAS VARJAO**, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **MANOEL MESSIAS VARJAO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

CLÁUSULA QUARTA. Conforme IN Nº 063 de 11/09/2019, a sociedade **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA** tem a condição unipessoalidade.

Req: 81200000497929

Página 1






Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022
Protocolo 226329755 de 11/04/2022

Nome da empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA** NIRE 29204893555
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 340722121003411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VARJÃO CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.224.520/0001-65**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador **RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO** declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JUAZEIRO - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA**

RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/08/1988, Casado Em Comunhão Parcial De Bens, Advogado, CPF nº 033.347.855-05, Carteira Nacional De Habilitação nº 03939016996, órgão expedidor Departamento Estadual De Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida Rio Preto, 12, Cond. Rio Verde, Dom Tomaz, Juazeiro, BA, CEP 48905521, Brasil.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada - LTDA Unipessoal de nome empresarial **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204893555, com sede Avenida 03, SN, Quadra:qi-k,lote:07;sala:101, Distrito Industrial Juazeiro, BA, CEP 48909745, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.224.520/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81200000497929

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022
Protocolo 226329755 de 11/04/2022

Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA NIRE 29204893555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 340722121003411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VARJÃO CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.224.520/0001-65**

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sua sede no Avenida 03, 5N, Quadra:q1-k;lote:07;sala:101, Distrito Industrial Juazeiro, BA, CEP 48909745.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social o **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.** (art. 997, II, CC/2002)

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4312-6/00 - perfurações e sondagens.

Req: 81200000497929

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98179884 em 11/04/2022

Protocolo 226329755 de 11/04/2022

Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA NIRE 29204893555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 340722121003411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VARJÃO CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 41.224.520/0001-65

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4222-7/02 - obras de irrigação.
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
- 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, estando assim subscritas:

a) O sócio **RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJÃO**, tem subscritas e integralizadas 100% (setenta e cinco por cento) do total do capital social que corresponde a 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJÃO	50.000	100	50.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

Req: 81200000497929

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022
Protocolo 226329755 de 11/04/2022

Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA NIRE 29204893555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 340722121003411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VARJÃO CONSTRUTORA E
EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ nº 41.224.520/0001-65**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJÃO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º No exercício da administração, o administrador tem direitos a uma retribuição mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador **RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJÃO** declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Req: 81200000497929

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022

Protocolo 226329755 de 11/04/2022

Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMIENTOS LTDA NIRE 29204893555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 340722121003411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

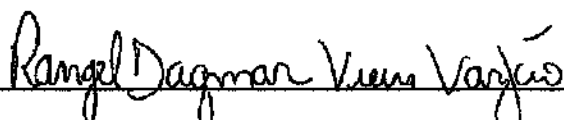
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VARJÃO CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

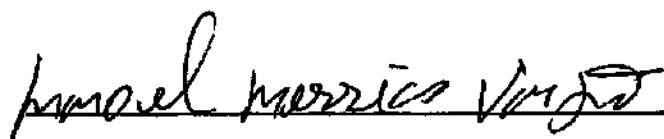
CNPJ nº 41.224.520/0001-65

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja a independente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta comarca de Juazeiro - BA como único competente para julgar e processar as ações que decorram diretamente ou indiretamente deste instrumento de consolidação contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUAZEIRO- BA, 5 de abril de 2022.


RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJÃO


MANOEL MESSIAS VARJÃO

Reg: 81200000497929

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022

Protocolo 226329755 de 11/04/2022

Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204893555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 340722121003411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Data: 11/04/2022

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	226329755 - 11/04/2022
ATO	226329755
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204893555

CNPJ 41.224.520/0001-65

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98179894 DE 11/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 11/04/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98179894

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98179894



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022

Protocolo 226329755 de 11/04/2022

Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204893555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 340722121003411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ANEXO VIII**

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

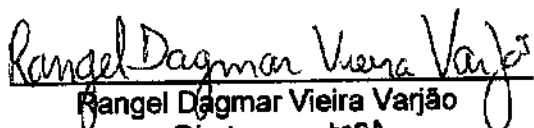
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Presencial nº 019/2022, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL de SOBRADINHO - BA, marcado para às 15:00 horas do dia 14/06/2022, que a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.224.520/0001-65**, estabelecida no endereço Av 03, sn, Quadra QI K lote 07 Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro Ba, CEP nº 48.909-74 por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º

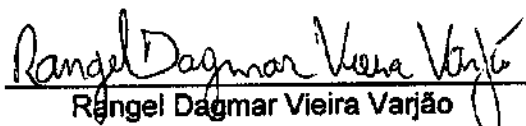
Juazeiro Ba, 14 de Junho de 2022.


Rangel Dagmar Vieira Varjão
Diretor gerente
VARJÃO CONSTRUTORA

**ANEXO IX****Modelo de Declaração de empregado não servidor público**

Declaro para os devidos fins que a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.224.520/0001-65, estabelecida no endereço Av 03, sn, Quadra QI K lote 07 Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro Ba, CEP nº 48.909-745, não possui em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal, Estadual ou Federal no município de Juazeiro exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Juazeiro Ba, 14/06/2022.


Rangel Dagmar Vieira Varjão
Diretor geral

VARJÃO CONSTRUTORA

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL****TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM**

A empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.224.520/0001-65, estabelecida no endereço Av 03, sn, Quadra QI K lote 07 Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro Ba, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Juazeiro Ba, 14 de Junho de 2022.


Rangel Dagmar Vieira Varjão
Diretor geral
VARJÃO CONSTRUTORA

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
WLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

WESLEI LUAN SOUZA DE FREITAS, brasileiro, solteiro, 19/07/1989, Engenheiro agrônomo, Carteira Nacional de Habilitação nº: 04304787182, DETRAN/BA, CPF nº: 049.363.425-80, residente e domiciliado na rua Machado de Assis, nº 28, Casa - Brotas, CEP: 40.285-280 - Salvador - BA. Empresário(a), com sede no Largo Sinforosa Lirio, nº 31 - Centro - Queimadas-BA, CEP: 48.860-000, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE: 29 1 0533244-0, 28/09/2017, inscrita no CNPJ sob nº 28.754.270/0001-07, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE

A empresa girará sob o nome empresarial WLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME e terá sede no Largo Sinforosa Lirio, nº 31 - Centro, CEP: 48.860-000, Município de Queimadas-BA.

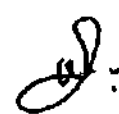
CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL

O capital será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

A empresa terá por objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUELO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE

Folha 1/3




Certifico o Registro sob o nº 29600237677 em 23/11/2017

Protocolo 170443507 de 20/11/2017

Nome da empresa WLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME NIRE 29600237677

Este documento pode ser verificado em <http://redin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
WLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME**

TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 28/09/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Encerramento do exercício dar-se-á em 31/12/2017.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Empresa caberá a WESLEI LUAN SOUZA DE FREITAS, com os poderes de seu titular, inclusive uso do nome empresarial, isoladamente, para poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Empresa Individual de responsabilidade limitada, judicial e extrajudicialmente. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular; mediante alteração do ato constitutivo, mediante decisão de administrador, mediante deliberação dos administradores.

Folha 2/3

D.



Certifico o Registro sob o nº 29600237677 em 23/11/2017

Protocolo 170443507 de 20/11/2017

Nome da empresa WLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI ME NIRE 29600237677

Este documento pode ser verificado em <http://tracín.luceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA : :
WLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI: ME : : :**

CLĂUSULA DECIMA - FORO

Fica eleito o foro de Queimadas-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por estar assim justo, ciente e contratado assina o presente instrumento de Ato Constitutivo

Queimadas-BA, 08 de Novembro de 2017

Wesley Louren Souza de Freitas

WESLEI LUAN SOUZA DE FREITAS

CPF: 049.363.425-80

[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/11/2017 SOB Nº: 21600237877
PROTOCOLADO: 17/04/350-7, DE 20/11/2017

Helio Portela Ramos

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005742527

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 02/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

W2 SOLUCOES EM INFRAESTRUTURA LTDA, portador do CNPJ: 28.754.270/0001-07, estabelecida na LOGRADOURO LRG SINFOROSA LIRIO, NUMERO 31, CENTRO, CEP: 48860-000, Queimadas - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 2 de junho de 2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W2 SOLUCOES EM INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 28.754.270/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:00 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **2F6D.C519.91BA.5A6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 21/04/2022 18:29

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20221805940**

RAZÃO SOCIAL	
W2 SOLUCOES EM INFRAESTRUTURA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
144.953.202	28.754.270/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

PRAÇA EVERALDO PROCÓPIO DE OLIVEIRA
QUEIMADAS
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**Nº. 124/2022**

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome W2 SOLUCOES EM INFRAESTRUTURA LTDA		C.G.A 168000105	C.N.P.J. 28.754.270/0001-07
Endereço: LGO LRG SINFOROSA LIRIO, 31			
Bairro: CENTRO	CEP: 48860000	Município: QUEIMADAS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 180 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
07/02/2022

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 08/08/2022

21373.124.20220207.N.292.5215



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.754.270/0001-07**Razão Social:** WLF SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI ME**Endereço:** LRG SINFOROSA LIRIO 31 CASA / CENTRO / QUEIMADAS / BA / 48860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022**Certificação Número:** 2022052201313613778256

Informação obtida em 02/06/2022 09:46:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RESERVA LUIZ SOUZA DE FREITAS

DOC. IDENTIFIC. / C.R. / ESCR. / U. 1252813571 BA

CV 049/363.425-80 DATA INSCRIÇÃO 19/07/1988

FILIAÇÃO WILSON MOREIRA DE FREITAS
LUIZETE SEBASTIÃO SOUZA DE FREITAS

POSSUIÇÃO RAC. COT. FIM 94

Nº REGISTRO 04304787182 VALIDADE 13/11/2022 1ª EMISSÃO 28/02/2008

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR - BA DATA EMISSÃO 30/11/2017

02640871853
BA500413813

BAHIA

1548141459

[illegible]



varjão
CONSTRUTORA

VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PROPOSTA DE PREÇOS - A

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

SESSÃO DE ABERTURA 14/06/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 15:00 H

003191

Quadra QI K Lote 07, Sala 101, Distrito industrial - Juazeiro Ba CEP: 48.909-745
74 3612-5096 / 74 99954-5096 / 74 99927-5096
Contato@varjaopremoldados.com.br



Juazeiro, 14 de Junho de 2022 – 001/2022Proposta 01/2022

A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA.

AC: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Em atendimento à solicitação feita, apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de concretagem para atender eventuais necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho/BA.

ITEM	PRODUTO	FCK (Mpa)	SLUMP	BRITA	PREÇO M³	QUANT	TOTAL
01	CONCRETO USINADO	20,0 MPA	10+/-2	0+1	R\$ 610,70	188	R\$ 114.811,6
02	CONCRETO USINADO	25,0 MPA	10+/-2	0+1	R\$ 630,60	188	R\$ 118.552,80
03	CONCRETO USINADO	35,0 MPA	10+/-2	0+1	R\$ 676,70	188	R\$ 127.219,60
04	CONCRETO USINADO	20,0 MPA	10+/-2	0+1	R\$ 610,70	62	R\$ 37.863,40
05	CONCRETO USINADO	25,0 MPA	10+/-2	0+1	R\$ 630,60	62	R\$ 39.097,20
06	CONCRETO USINADO	35,0 MPA	10+/-2	0+1	R\$ 676,70	62	R\$ 41.955,40
VALOR TOTAL							R\$ 479.500,00
Valor total do contrato: (Quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais.)							
DADOS BANCARIO: VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. BANCO: 001 BANCO ITAU AG: 1478 C/C: 99511-9							

• **SERVIÇOS ADICIONAIS:**

- * Entrega fora do Perímetro Urbano taxa de R\$ 7,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por KM rodado da saída da central até o retorno à central;
- * O concreto sofrerá um acréscimo de 3% nos preços para cada 2 cm de slump acrescentado;
- * Do Slump 10+-2 para o Slump 22+-3 - acréscimo de 10%;
- * 2ª a sexta, após as 18h00 e Sábados após as 12:00 20%;
- * Domingos e Feriados: 30%.

• **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO e REAJUSTES**
SEMANA MAIS QUINZE

- 1.0 Cimento 47,5% de aumento do Insumo x P. Unit. Concreto
- 2.0 Brita 14,5% x % de aumento do Insumo x P. Unit. Concreto
- 3.0 Areia 10,0 % x % aumento do Insumo x P. Unit. Concreto
- 4.0 Pessoal 17,0 % x % aumento do salário (Dissídio) x P. Unit. Concreto
- 5.0 /Combustíveis/ Manutenção / Outros Fixos 11,0 % x % IGP-M Acumulado x P. Unit. Concreto

Prazo de validade da proposta: 10 dias.

000193

Atenciosamente,

Cleudon Varjão

Rangel Varjão

CONTATO: ☎ (74) 9 9954-5096 (74) 9 9951-8800 ☎





VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

SESSÃO DE ABERTURA 14/06/2022

HORÁRIO DA SESSÃO 15:00 H

000131

Quadra QI K Lote 07, Sala 101, Distrito Industrial – Juazeiro Ba CEP: 48.909-745
74 3612-5096 / 74 99954-5096 / 74 99927-5096
Contato@varjaopremoldados.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, firma estabelecida na Quadra QI-K, lote 7, Distrito Industrial de Juazeiro, Bairro João Paulo II, CEP: 48908-000, inscrita no CNPJ sob nº 41224.520/0001-65, neste ato representada pelo representante legal Rangel Dagmar Vieira Varjão, brasileiro, casado, advogado, portador de cédula de identidade nº 18.402.486-97 e cadastro no CPF sob nº 033.347.855-05, domiciliado na Avenida Rio Preto, Condomínio Rio Verde, Casa 12-B, Bairro Dom Thomaz, Juazeiro-Bahia, CEP: 48.907-190.

CONTRATADO: VIRGINIA RIBEIRO DE REZENDE MERCÊS, brasileira, casado, Engenheira Civil, portadora de cédula de identidade nº 13.992.577-57 e cadastrada no CPF sob nº 044.558.815-22, residente e domiciliada na Avenida Rio Preto, Condomínio Rio Verde, Casa 12-B, Bairro Dom Thomaz, Juazeiro-Bahia, CEP: 48.907-190.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviço profissionais na área de Engenharia Civil, restrita as atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e a Carga horária.

Os Serviços serão prestados das 13:00h às 17:30h de quinta e sexta, e 07:00 às 12:00h no sábado pelo contratado, recebendo o equivalente a R\$ 3.300,0 até o 5 dia útil de cada mês, mediante assinatura de recibo de pagamento, para uma jornada não superior a 04 (quatro) horas diárias e 80 horas mensais, conforme estabelecido em lei.

CLAUSULA TERCEIRA: Das Incidências Fiscais, encargos, etc:

Correrão por conta exclusiva do CONTRATADO todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência desta contratação, bem como as contribuições devidas a previdência social, encargos trabalhistas, prêmios decorrentes de seguro e de acidente de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários a execução dos serviços pelo contratado;

CLAUSULA QUARTA: Do prazo:

O contrato firmado em 01 de Dezembro de 2021 entre as partes acima passa a vigorar com prazo de validade indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes sem ônus, desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



Juazeiro, Bahia, 01 de Dezembro de 2021.

Rangel Damião Viana Vilela
CONTRATANTE,

Virginia R. de Rezende Nencio
CONTRATADO

Roberto S. Mello
Testemunhas:

RG: 1281849065

CPF: 06012151300

[Signature]
Testemunhas:

RG: 1735457-09 SSP-BA

CPF: 285.017.085-34

4



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 5.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº BA20220014272

Conselho Regional da Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

VIRGINIA RIBEIRO DE REZENDE MERCES

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0517623919

Registro: 3000070449BA

2. Contratante

Contratante: VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

AVENIDA 3

Complemento: QUADRA QL K LOTE 07 SALA 101

Cidade: JUAZEIRO

País: Brasil

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Nº: SN

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: BA

CEP: 48909745

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: Varjão Construtora e Epp

AVENIDA 03

Complemento: QUADRA QL K LOTE 07 SALA 101

Cidade: JUAZEIRO

Data de início: 20/01/2022

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Nº: SN

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

UF: BA

CEP: 48909745

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 -
VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO
DA EMPRESA)

Quantidade

56,00

Unidade

h/m

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Art de cargo e função para responsabilidade técnica da empresa Varjão Construtora e EPP LTDA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Assinatura do Cliente

Virginia Ribeiro de Rezende
Engenheira Civil
CREA/BA 3000070449
CREA/PE 17623819

000193

8. Assinaturas

Declaro, serem verdadeiras as informações acima

Guarano 04 de fevereiro de 2022
Local data

VIRGINIA RIBEIRO DE REZENDE MERCES - CPF: 044.558.815-22

Rangel Dagmar Vieira Varjo
VARJO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ:
41.224.620/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 86,78 Registrada em: 04/02/2022 Valor pago: R\$ 86,78 Nosso Número: 53965897

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/> com a chave: yz26Z
Impressão em: 05/05/2022 às 15:32:12 por: 187.68.213.42

www.crea-ba.org.br
Tel: (71) 3453-9960

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agrimensura do Estado



10



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

000199

Página 1/1

Nº 145880/2022
Emissão: 14/06/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: BC8B0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: VIRGINIA RIBEIRO DE REZENDE MERCES

Registro: 0517623919

CPF: 044.558.815-22

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 08/06/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Atribuições com base no Artigo 7 da Resolução n167 218 73 do Confea, com restrição das atividades 01,02,03,04,06 e 08 do artigo 1 da referida resolução.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO-CAMPUS PARALELA

Data de Formação: 29/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: M M VARJÃO EPP

Registro: 0000234890

CNPJ: 01.962.325/0001-18

Data Início: 03/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO

DOC. IDENTIDADE / CNH. DREXOR / UF
1340248697 ESP BA

CPF 033.347.855-06 DATA NASCIMENTO 01/08/1988

RENÇÃO
RANGEL MESSIAS VARJAO

EGINEIDE SOARES VIEIRA
VARJAO

PROFISSÃO AD

DATA EXPIRAÇÃO 25/09/2006

DATA EMISSÃO 20/08/2022

NUMERO 03939016996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1496456794

CONTINUAÇÃO

Rangel Dagmar Vieira Varjao

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 30/08/2017

LOCAL JUAZEIRO, BA

45376741790
BA509248278

BAHIA

EMANUELE PONTES OLIVEIRA PERAZOTA

Des. Vitor, 319 - Bairro Magalhães - Juazeiro/BA - CEP: 48.900-347
Fones: (74) 3613-4216 / (74) 3611-7929 E-mail: emanuele@sigetec.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução
do documento original a mim
apresentado.

Dou fé, Juazeiro-BA, 13 de Junho de 2022
Em Test. da Verdade.

GEOVANE MARCELINO DE SOUZA - ESCRIVENTE
AUTORIZADO

Selo: 2609.AB992634-7 - Valor: R\$ 6,00
Consulta em: www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Geovane Marcelino de Souza
Escrivente Autorizado

CARTÓRIO
EMANUELE PONTES OLIVEIRA PERAZOTA
1º OFÍCIO DE NOTAS



CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Geovane Marcelino de Souza
Escrivente Autorizado

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VARJÃO CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 41.224.520/0001-65

000201

RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/08/1988, Casado Em Comunhão Parcial De Bens, Advogado, CPF nº 033.347.855-05, Carteira Nacional De Habilitação nº 03939016996, órgão expedidor Departamento Estadual De Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida Rio Preto, 12, Cond. Rio Verde, Dom Tomaz, Juazeiro, BA, CEP 48905521, Brasil.

MANOEL MESSIAS VARJAO, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/02/1962, Casado Em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 036.054.728-18, Carteira De Identidade nº 1447529804, órgão expedidor Secretaria De Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Travessa 03, SN, Casa, Poço De Fora, Curaçá, BA, CEP 48930000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204893555, com sede Avenida 03, SN, Quadra:qi-k;lote:07;sala:101, Distrito Industrial Juazeiro, BA, CEP 48909745, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.224.520/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio **MANOEL MESSIAS VARJAO**, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **MANOEL MESSIAS VARJAO** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

CLÁUSULA QUARTA. Conforme IN Nº 063 de 11/09/2019, a sociedade **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** tem a condição unipessoalidade.

Reg: 81200000497929

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022
Protocolo 226329755 de 11/04/2022

Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204893555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 340722121003411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VARJÃO CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 41.224.520/0001-65

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O administrador **RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO** declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **JUAZEIRO - BA.**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO, nacionalidade Brasileira, nascido em 01/08/1988, Casado Em Comunhão Parcial De Bens, Advogado, CPF nº 033.347.855-05, Carteira Nacional De Habilitação nº 03939016996, órgão expedidor Departamento Estadual De Transito - BA, residente e domiciliado na Avenida Rio Preto, 12, Cond. Rio Verde, Dom Tomaz, Juazeiro, BA, CEP 48905521, Brasil.

Sócio da Sociedade Empresária Limitada - LTDA Unipessoal de nome empresarial **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204893555, com sede Avenida 03, SN, Quadra:qi-k;lote:07;sala:101, Distrito Industrial Juazeiro, BA, CEP 48909745, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.224.520/0001-65, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81200000497929

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022
Protocolo 226329755 de 11/04/2022

Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204893555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 340722121003411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VARJÃO CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.224.520/0001-65**

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA.** (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sua sede no Avenida 03, SN, Quadra:ql-k;lote:07;sala:101, Distrito Industrial Juazeiro, BA, CEP 48909745.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social o **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.** (art. 997, II, CC/2002)

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.

4312-6/00 - perfurações e sondagens.

Req: 81200000497929

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022
Protocolo 226329755 de 11/04/2022

Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA NIRE 29204893555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 340722121003411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VARJÃO CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 41.224.520/0001-65

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
 7111-1/00 - serviços de arquitetura.
 7112-0/00 - serviços de engenharia.
 7120-1/00 - testes e análises técnicas.
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações.
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
 4222-7/02 - obras de irrigação.
 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas.
 4292-8/02 - obras de montagem industrial.
 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, estando assim subscritas:

a) O sócio **RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO**, tem subscritas e integralizadas 100% (setenta e cinco por cento) do total do capital social que corresponde a 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO	50.000	100	50.000,00
Total	50.000	100	50.000,00

Req: 81200000497929

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022
 Protocolo 226329755 de 11/04/2022

Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA NIRE 29204893555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 340722121003411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VARJÃO CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ nº 41.224.520/0001-65**

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º No exercício da administração, o administrador tem direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador **RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO** declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Req: 81200000497929

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022
Protocolo 226329755 de 11/04/2022
Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDEIMENTOS LTDA NIRE 29204893555
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 340722121003411
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

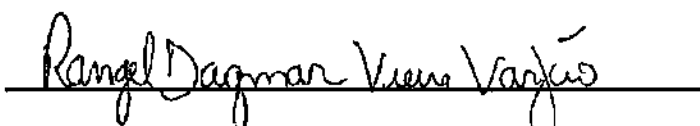
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VARJÃO CONSTRUTORA E
EMPREENDIMENTOS LTDA**

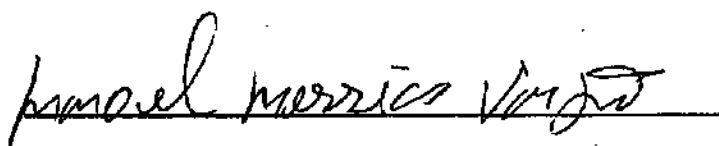
CNPJ nº 41.224.520/0001-65

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja a independente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro desta comarca de Juazeiro - BA como único competente para julgar e processar as ações que decorram diretamente ou indiretamente deste instrumento de consolidação contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento.

JUAZEIRO- BA, 5 de abril de 2022.


RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJÃO


MANOEL MESSIAS VARJÃO

Req: 81200000497929

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022
Protocolo 226329755 de 11/04/2022
Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204893555
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 340722121003411
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



226329755

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	226329755 - 11/04/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204893555
 CNPJ 41.224.520/0001-65
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98179894 DE 11/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 11/04/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98179894
 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 98179894



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98179894 em 11/04/2022

Protocolo 226329755 de 11/04/2022

Nome da empresa VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29204893555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 340722121003411

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000208



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.224.520/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VARJAO CONSTRUTORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV 03	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA K LOTE 07 SALA 101
---------------------	--------------	--

CEP 48.909-745	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUAZEIRO	UF BA
-------------------	--	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.COM.BR	TELEFONE (74) 3612-5096
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 09:33:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

000209



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.224.520/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 03	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA Q1 K LOTE 07 SALA 101
CEP 48.909-745	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JUAZEIRO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@VARJAO PREMOLDADOS.COM.BR		UF BA
TELEFONE (74) 3612-5086		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 09:33:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

000210

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO	VALIDADE
2021	1326200001-7	0000116971	08855/2021	31/12/2021

RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA'	41.224.520/0001-65

NOME FANTASIA
VARJAO CONSTRUTORA

ATIVIDADE PRINCIPAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA
-DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS -Preparação de canteiro e limpeza de terreno -OBRAS DE TERRAPLENAGEM -Perfurações e Sondagens

ENDEREÇO
AVN (03) TRES, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL - JUAZEIRO-BA

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	BASE CALCULO	VALOR TRIBUTO
HORARIO DE FUNCIONAMENTO	ÁREA (M²)	R\$
DAS 8:00 AS 18:00	19.80	92,67

OBSERVAÇÕES

CONDICIONANTES

- Cumprir integralmente as disposições contidas no Código de Polícia Administrativa (Lei Complementar nº 018/2016);
- Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente;
- Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando couber;
- Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública;
- Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público;
- Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias públicas;
- Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados;
- Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações substanciais cadastral;
- Atender as medidas provenientes de incêndio e pânico, quando cabível;
- O detentor, está ciente que poderá responder administrativa, civil e criminalmente, em caso de descumprimento das condicionantes previstas nesta licença.

ORGÃO : SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO URBANO - SEMAURB
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 03F0E362



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 36575

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF:

41.224.520/0001-65

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA 03, DISTRITO INDUSTRIAL - JUAZEIRO-BA, CEP: 48900-000

INSCRIÇÃO CADASTRAL

2618991/3

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB>

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

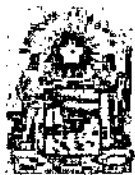
EMITIDA ÀS 16:56:04 DO DIA 06/06/2022 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 06/09/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 52D902FC

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, 06 Junho 2022



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222605297

RAZÃO SOCIAL	
VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	41.224.520/0001-65

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.224.520/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:29:39 do dia 08/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2022.

Código de controle da certidão: **D19B.58EF.C9C7.92F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000214

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.224.520/0001-65
Razão Social: VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTD
Endereço: AV 03 QUADRA Q1 K LOTE 07 / DISTRITO INDUSTRIAL / JUAZEIRO / BA / 48909-745

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051902220970201450

Informação obtida em 06/06/2022 16:39:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.224.520/0001-65
Certidão nº: 18063960/2022
Expedição: 06/06/2022, às 16:36:41
Validade: 03/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.224.520/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000216



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204893555	41.224.520/0001-65	15/03/2021	15/03/2021
Endereço: AVENIDA 03, SN QUADRA:QI-K;LOTE:07;SALA:101, DISTRITO INDUSTRIAL, JUAZEIRO, 8A - CEP: 48909745			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital Integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO 033.347.855-05	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
11/04/2022	98179894		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

225760070

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5889611878331 CPF SOLICITANTE: 789.831.695-91 NIRE: 29204893555 EMITIDA: 09/08/2022 PROTOCOLO: 225760070



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204893555	41.224.520/0001-65	15/03/2021	15/03/2021
Endereço: AVENIDA 03, SN QUADRA: QI-K; LOTE: 07; SALA: 101, DISTRITO INDUSTRIAL, JUAZEIRO, BA - CEP: 48909745			
Observação			

SALVADOR - BA, 9 de Junho de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

225760070

página: 2/2

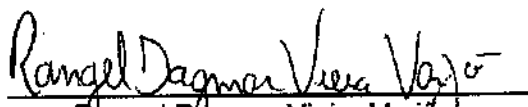


A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5889611878331 CPF SOLICITANTE: 789.831.895-91 NIRE: 29204893555 EMITIDA: 09/06/2022 PROTOCOLO: 225760070

**ANEXO X****Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**

Declaro para os devidos fins que a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.224.520/0001-65, estabelecida no endereço Av 03, sn, Quadra QI K lote 07 Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro Ba, CEP nº 48.909-745, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

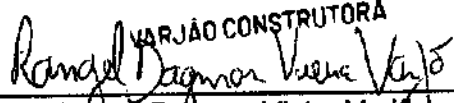
Juazeiro Ba 14 de Junho de 2022.


Rangel Dagmar Vieira Varjão
VARJÃO CONSTRUTORA

**varjão**
CONSTRUTORA**ANEXO XI****Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei**

Declaro para os devidos fins que a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.224.520/0001-65, estabelecida no endereço Av 03, sn, Quadra QI K lote 07 Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro Ba, CEP nº 48.909-745, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Juazeiro Ba 14 de Junho de 2022.

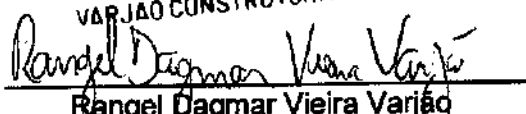

VARJÃO CONSTRUTORA
Rangel Dagmar Vieira Varjão
Diretor geral

**varjão**
CONSTRUTORA**DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

Declaro para os devidos fins que a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.224.520/0001-65, estabelecida no endereço Av 03, sn, Quadra QI K lote 07 Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro Ba, CEP nº 48.909-745, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim(x) Não ()

Juazeiro Ba, 14 de Junho de 2022.

VARJÃO CONSTRUTORA

Rangel Dagmar Vieira Varjão
Diretor geral

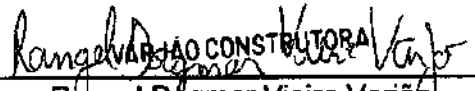


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins que a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 41.224.520/0001-65**, estabelecida no endereço Av 03, sn, Quadra QI K lote 07 Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro Ba, CEP nº 48.909-745, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório pregão presencial 019/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências

Juazeiro Ba, 14 de Junho de 2022.


VARJÃO CONSTRUTORA
Rangel Dagmar Vieira Varjão
Diretor geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKMuv8zx0Jb1lSPg2QgHReor39oefjG-aTKUpqr-Yf9qzQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03334785505-RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO 78983169591-VALESCA RODRIGUES DOS SANTOS

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 9 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 15/03/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida no(a) AV 03, nº SN, QUADRA QI K LOTE 07, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 48909-745, cidade Juazeiro, estado BA, inscrita no C.N.P.J. 41.224.520/0001-65 e registrada no(a) JUCEB sob o nº 29 204893555 por despacho de 15/03/2021.

Juazeiro-BA, 15 de Março de 2021

RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 033.347.855-05

VALESCA RODRIGUES DOS SANTOS
 CONTADORA
 CPF 789.831.695-91
 CRC 023339/O-0 BA



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico e Registro em 10/06/2022
 Arquivamento 22009940954 Protocolo 226741270 de 10/06/2022
 Nome da empresa VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 NIRE 29204893555
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 180706556971
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022
 por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

✍



Livro Diário Nº. 1

Pág.: 2 de 9

Empresa: VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.224.520/0001-85

KALINE

Período: 15/03/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV 03, Complemento: QUADRA QI K LOTE 07, N.º: SN, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48909745, Telefone: (74) 36125096

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
15/03/2021	13922292	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.07.01.01.01.0001	0001	001	50.000,00
Histórico:	VLR REF. INTEGRALIZACAO CAPITAL SOCIAL							
Totais do mês de Março:								50.000,00
23/06/2021	13907257	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.01.01.07.01.0001	0001	001	17.268,52
Histórico:	VLR REF. NF COMPRA CAMINHAO VOLVO							
23/06/2021	13907257	1.07.04.01.01.0004	0001	001	2.03.01.07.01.0001	0001	001	355.731,48
Histórico:	VLR REF. NF COMPRA CAMINHAO VOLVO							
23/06/2021	13907261	2.01.01.07.01.0002	0001	001				1.759,93
Histórico:	VLR REF. JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO BNB							
23/06/2021	13907261	2.03.01.07.01.0002	0001	001				36.254,59
Histórico:	VLR REF. JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO BNB							
23/06/2021	13907261				2.01.01.07.01.0001	0001	001	1.759,93
Histórico:	VLR REF. JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO BNB							
23/06/2021	13907261				2.03.01.07.01.0001	0001	001	36.254,59
Histórico:	VLR REF. JUROS A APROPRIAR FINANCIAMENTO BNB							
25/06/2021	13919185	3.01.01.03.08.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.035,98
Histórico:	PG. REF. DUPL. 15284/002 YALEN QUIMICA LTDA.							
25/06/2021	13919191	3.01.01.03.08.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.042,70
Histórico:	PG. REF. DUPL. 15284/001 YALEN QUIMICA LTDA.							
30/06/2021	13922336	3.01.01.07.01.0030	0001	001	1.07.04.21.01.0001	0001	001	6.216,67
Histórico:	VLR REF. DEPRECIACAO DE VEICULOS							
Totais do mês de Junho:								419.389,87
01/10/2021	13919195	3.01.01.07.01.0039	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	210,00
Histórico:	PG. REF. CERTIFICADO DIGITAL CFE. REC. CCN							
Totais do mês de Outubro:								210,00
18/11/2021	13919200	3.01.01.03.08.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	360,00
Histórico:	PG. REF. COMPRA SENSOR EMISSOR MAGNETICO CFE. NF. 323 HIDROMETER COMERCIO E SERVIÇOS							
21/11/2021	13919199	3.01.01.03.08.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	2.348,50
Histórico:	PG. REF. COMPRA CABO DE ALUMINIO CFE. REC. 353858 FERDAN							
Totais do mês de Novembro:								2.708,50
18/12/2021	13919216	3.01.01.09.01.0006	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	122,26
Histórico:	JUROS PG. DAE IPVA 2021 VEIC. RDO 0A28 DETRAN BA							
18/12/2021	13919216	3.01.01.07.03.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	1.418,67
Histórico:	PG. REF. DAE IPVA 2021 VEIC. RDO 0A28 DETRAN BA							
18/12/2021	13919217	3.01.01.07.03.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	307,64
Histórico:	PG. REF. DAE IPVA 2021 VEIC. RDO 0A28 DETRAN BA							
17/12/2021	13919220	1.01.05.01.03.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	451,34
Histórico:	PG. REF. ADIANT. SALARIO 12/2021 CFE. REC. FRANCIELDO DO NASCIMENTO							
20/12/2021	13919222	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	86,98
Histórico:	PG. REF. 13º SALARIO 2021 CFE. REC. FRANCIELDO DO N SILVA							
20/12/2021	13919228	2.01.01.03.01.0013	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	141,17
Histórico:	PG. REF. 13º SALARIO 2021 CFE. REC. VIMICIUS P DE SOUZA							
20/12/2021	13919229	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	75,20
Histórico:	PG. REF. INSS 13/2021							
20/12/2021	13922306	3.01.01.03.06.0042	0001	001	2.01.01.03.01.0013	0001	001	246,64
Histórico:	VLR. PROVISÃO 13º SALARIO							
20/12/2021	13922307	2.01.01.03.01.0013	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	18,49
Histórico:	VLR. PROVISÃO INSS 13º SALARIO							
20/12/2021	13922337	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	56,71
Histórico:	VLR. PROVISÃO INSS 13º SALARIO							
24/12/2021	13919234	3.01.01.07.01.0073	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	215,00
Histórico:	PG. REF. FRETE CFE. DUPL. 48044 SOLICITY CARGAS E TRANSPORTES							
30/12/2021	13919236	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	694,08
Histórico:	PG. REF. SERV. PREST. SEG. DO TRABALHO CFE. NF. 1840 DUPL. 1840 LOIOLA ENGENHARIA							
30/12/2021	13919241	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	327,12
Histórico:	PG. REF. SERV. PREST. SEG. DO TRABALHO CFE. NF. 1839 DUPL. 1839 LOIOLA ENGENHARIA							
30/12/2021	13919243	3.01.01.07.01.0067	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	207,34
Histórico:	PG. REF. TAXA INMETRO CFE. DUPL. 294104130002424115							
30/12/2021	13922287	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	3.200,00
Histórico:	VLR REF. NF 000000000020215 MAJESTOSA ENGENHARIA LTDA							
30/12/2021	13922288	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	3.600,00

sexta-feira, 10 de junho de 2022

10:54:12

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Pág.: 3 de 9

Empresa: VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.224.520/0001-65

KALINE

Período: 15/03/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV 03, Complemento: QUADRA QI K LOTE 07, N.º SN, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48909745, Telefone (74) 36125096

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	VLR REF. NF 00000000020214	MNRS PADARIA E PANIFICADORA LTDA						
30/12/2021	13922289	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	3.600,00
Histórico:	VLR REF. NF 00000000020213	MNRS PADARIA E PANIFICADORA LTDA						
30/12/2021	13922290	1.01.03.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	1.695,00
Histórico:	VLR REF. NF 00000000020212	GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA						
31/12/2021	13922296	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	143,73
Histórico:	VLR. PROVISÃO SALARIO 12/2021							
31/12/2021	13922299	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.250,78
Histórico:	VLR. PROVISÃO SALARIO 12/2021							
31/12/2021	13922300	3.01.01.03.06.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	45,07
Histórico:	VLR. PROVISÃO SALARIO 12/2021							
31/12/2021	13922301	1.01.05.01.07.0001	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	51,27
Histórico:	VLR. PROVISÃO SALARIO 12/2021							
31/12/2021	13922302	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.03.06.0001	0001	001	47,95
Histórico:	VLR. PROVISÃO SALARIO 12/2021							
31/12/2021	13922303	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.05.01.03.0001	0001	001	451,34
Histórico:	VLR. PROVISÃO SALARIO 12/2021							
31/12/2021	13922304	2.01.01.03.01.0010	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	178,96
Histórico:	VLR. PROVISÃO INSS 12/2021							
31/12/2021	13922305	2.01.01.03.01.0010	0001	001	3.01.01.03.06.0040	0001	001	36,40
Histórico:	VLR. PROVISÃO 12/2021							
31/12/2021	13922309	3.01.01.03.06.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0002	0001	001	208,13
Histórico:	VLR. PROVISÃO FGTS 12/2021							
31/12/2021	13922335	2.01.01.03.01.0001	0001	001	1.01.05.01.07.0001	0001	001	51,27
Histórico:	VLR REF. COMPENSAÇÃO SALARIO-FAMILIA							
31/12/2021	13922339	3.01.01.07.01.0012	0001	001	2.01.01.03.01.0001	0001	001	541,69
Histórico:	VLR. PROVISÃO 12/2021 CPRB							
31/12/2021	13922584	2.07.07.01.02.0001	0001	001				5.817,36
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922584	3.01.01.01.01.0006	0001	001				12.085,00
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922584	3.01.01.03.06.0040	0001	001				36,40
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922584	6.01.01.01.01.0001	0001	001				122,26
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922584	6.01.01.01.01.0001	0001	001				207,34
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922584	6.01.01.01.01.0001	0001	001				208,13
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922584	6.01.01.01.01.0001	0001	001				210,00
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922584	6.01.01.01.01.0001	0001	001				215,00
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922584	6.01.01.01.01.0001	0001	001				246,64
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922584	6.01.01.01.01.0001	0001	001				598,40
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922584	6.01.01.01.01.0001	0001	001				1.021,20
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922584	6.01.01.01.01.0001	0001	001				1.724,31
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922584	6.01.01.01.01.0001	0001	001				6.216,67
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594	6.01.01.01.01.0001	0001	001				7.178,81
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				3.01.01.03.06.0001	0001	001	7.178,81
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				3.01.01.03.06.0012	0001	001	208,13
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				3.01.01.03.06.0042	0001	001	246,64
Histórico:	VLR REF. APURACAO							

sexta-feira, 10 de junho de 2022

10:54:12

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9f1m1yZKwv8x0J5b1lSp920gHReo39oeJG-atKUpagf-YF9qZQ
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03334785505-RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO 78983169591-VALESCA RODRIGUES DOS SANTOS

000225



Livro Diário Nº. 1

Pág.: 4 de 9

Empresa: VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.224.520/0001-65

KALINE

Período: 15/03/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV 03, Complemento: QUADRA QI K LOTE 07, N.º SN, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48909745, Telefone: (74) 36125096

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2021	13922594				3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.021,20
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				3.01.01.07.01.0012	0001	001	588,40
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				3.01.01.07.01.0030	0001	001	6.216,67
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				3.01.01.07.01.0039	0001	001	210,00
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				3.01.01.07.01.0067	0001	001	207,34
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				3.01.01.07.01.0073	0001	001	215,00
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				3.01.01.07.03.0009	0001	001	1.724,31
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				3.01.01.08.01.0006	0001	001	122,26
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				6.01.01.01.01.0001	0001	001	36,40
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				6.01.01.01.01.0001	0001	001	5.817,36
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
31/12/2021	13922594				6.01.01.01.01.0001	0001	001	12.095,00
Histórico:	VLR REF. APURACAO							
Totais do mês de Dezembro:								56.365,75

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1YKMWV8Zx0J5b1SPgZ0GHR0e0r33oeFjG-atKUpaqF-YF9qZ0
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03334785505-RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO|78983169591-VALESKA RODRIGUES DOS SANTOS

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 5 de 9

Empresa: VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.224.520/0001-65 KALINE
 Endereço: AV 03, Complemento: QUADRA QI K LOTE 07, N.º: SN, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48909745, Telefon
 (74) 36125096
 NIRE: 29204893555 - Data: 15/03/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	419.836,35 D
1.01	Ativo Circulante	53.053,02 D
1.01.01	Disponibilidades	40.958,02 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	40.958,02 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	40.958,02 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	40.958,02 D
1.01.03	Clientes	12.095,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	12.095,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	12.095,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	12.095,00 D
1.07	Ativo não Circulante	366.783,33 D
1.07.04	Imobilizado	366.783,33 D
1.07.04.01	Bens em Operação	373.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	373.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	373.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	6.216,67 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	6.216,67 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de veículos	6.216,67 C
2	*** Passivo ***	419.836,35 C
2.01	Passivo Circulante	19.922,23 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	19.922,23 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.653,71 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.653,71 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	669,38 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	208,13 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.776,20 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	17.268,52 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	17.268,52 C
2.01.01.07.01.0001	Financiamento BNB	19.028,45 C
2.01.01.07.01.0002	(-) Juros a apropriar	1.759,93 D
2.03	Passivo não Circulante	355.731,48 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	355.731,48 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	355.731,48 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	355.731,48 C
2.03.01.07.01.0001	Financiamento BNB	391.986,07 C
2.03.01.07.01.0002	(-) Juros a apropriar	38.254,59 D
2.07	Patrimônio Líquido	44.182,64 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 419.836,35 (Quatrocentos e Dezenove Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2021

RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 033.347.855-05

VALESCA RODRIGUES DOS SANTOS
 CONTADORA
 CPF 789.831.695-91

CRC 023339/O-0 BA

sexta-feira, 10 de junho de 2022

Continua...

000227

**Balanco Patrimonial**

Pág.: 6 de 9

Empresa: VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.224.520/0001-65

KALINE

Endereço: AV 03, Complemento: QUADRA QI K LOTE 07, N.º: SN, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48909745, Telefone: (74) 38125096

NIRE: 29204893555 - Data: 15/03/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.07	Outras Contas	5.817,36 D
2.07.07.01	Outras Contas	5.817,36 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	5.817,36 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	5.817,36 D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 419.838,35 (Quatrocentos e Dezenove Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2021

RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 033.347.855-05

VALESCA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
CPF 769.831.695-91

CRC 023339/O-0 BA

sexta-feira, 10 de junho de 2022

Fim

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXuv8zx0J5b11SPqZQgHReor39oefjG-atKUpqr-YF9qZQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03334785505-RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO|78983169591-VALESCA RODRIGUES DOS SANTOS



Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 7 de 8

Empresa: VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.224.520/0001-65

KALINE

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AV 03, Complemento: QUADRA QI K LOTE 07, N.º: SN, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48909745, Telefone (74) 36125098

Conta	Descrição	15/03/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	12.095,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	12.095,00
010.01.03	Vendas de Serviços	12.095,00
(=) 030	Receita Líquida	12.095,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	7.597,18
040.03	Custo dos Serviços Prestados	7.597,18
(=) 060	Lucro Bruto	4.497,82
(-) 070	Despesas Operacionais	10.315,18
070.01	Despesas Administrativas	8.468,61
070.03	Despesas Tributárias	1.724,31
070.04	Resultado Financeiro	122,26
070.04.02	Despesas Financeiras	122,26
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(5.817,36)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(5.817,36)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(5.817,36)

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2021

RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 033.347.855-05

VALESCA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
CPF 789.831.695-91
CRC 023339/O-0 BA



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Pág.: 8 de 9

Empresa: VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.224.520/0001-65

KALINE

Endereço: AV 03, Complemento: QUADRA QI K LOTE 07, N.º SN, Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, Cidade: Juazeiro, Estado: BA, CEP: 48909745, Telefone (74) 36125096

NIRE: 29204893555 - Data: 15/03/2021

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Varjão Construtora e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.224.520/0001-65 iniciou as suas atividades em 15/03/2021, com sede no município de Juazeiro/BA, na Avenida 03, nº SN, Quadra QI K Lote 07 Sala 101. Tem como objeto social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.22-7-02 - Obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica. A mesma é tributada pelo regime de competência.

Nota 2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Nota 3 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária e demais legislações aplicáveis, especialmente a ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Nota 4 - ÍNDICES CONTÁBEIS

Declaro para os devidos fins, que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, são reais, oficiais e foram extraídos do balanço 2021.

Índice de Liquidez Corrente - LC	AC	53.053,02	= 2,66
	PC	19.922,23	
Índice de Liquidez Geral - LG	AC+ANC	419.836,35	= 1,12
	PC+PNC	375.653,71	
Índice de Solvência Geral - SG	AT	419.836,35	= 1,12
	PC+PNC	375.653,71	
Índice de Endividamento Total	PC + PNC	375.653,71	= 0,89
	AT	419.836,35	

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2021

RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 033.347.855-05

VALESCA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
CPF 789.831.685-81

CRC 023339/O-0 BA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKWv8zx0J5b11SPgZQgHReor39oefjG-aTKUpSqf-Yf9qZQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03334785505-RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO 78983169591-VALESCA RODRIGUES DOS SANTOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 9 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 15/03/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida no(a) AV 03, nº SN, QUADRA QI K LOTE 07, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 48909-745, cidade Juazeiro, estado BA, inscrita no C.N.P.J. 41.224.520/0001-65 e registrada no(a) JUCEB sob o nº 29 204893555 por despacho de 15/03/2021.

Juazeiro-BA, 31 de Dezembro de 2021

RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJAO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 033.347.855-05

VALESCA RODRIGUES DOS SANTOS
CONTADORA
CPF 789.831.695-91
CRC 023339/O-0 BA

X



000231

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALESCA RODRIGUES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: BA-023339/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.831.695-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 10/06/2022 as 10:47:30.

Válido até: 08/09/2022.

Código de Controle: 644960.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



08/06/2022

005758747

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

000232

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005758747**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 08/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 41.224.520/0001-65, estabelecida na AV 03, SN, QUADRA QI K LOTE 07 SALA 101, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 48909-745, Juazeiro - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 8 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: **005758747**



CONSÓRCIO ESCOLAS IV

Construtora Baiana
de Saneamento



INFRACON

000233

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.224.520/0001-65, estabelecida no endereço Av 03, sn, Quadra QI K lote 07 Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro Ba, CEP nº 48.909-745, executou para a **CONSORCIO ESCOLAS VI**, inscrita no CNPJ nº 44.051.023/0001/09, estabelecida no endereço Rua Jacobina, 160, Edf. Maximino Perez, 401, Rio Vermelho, Salvador Ba. CEP nº 41.940-160, cumpriu de forma satisfatória todas as exigências do contrato nº 2022/25, conforme o abaixo descrito:

Contrato: 2022/25

Celebrado: 01/02/2022

Valor do contrato: R\$ 134.910,00

Local de realização dos serviços: Nas Escolas Augustinho, Colégio da Polícia militar Alfredo Viana e Colégio Estadual Rui Barbosa localizadas no município de Juazeiro Ba.

Data de início: 05/02/2022

Data de fim: 09/06/2022

Objeto dos serviços: Serviço de Concretagem

Descrição dos Serviços: Fornecimento de concreto usinado.

Juazeiro Ba, 10/06/2022.

Olímpio Cardoso Tanuri
CREA Nº 0022522-PE

000234



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

2022119

Data e Hora de Emissão

09/06/2022 17:17:01

Código de Verificação

772191734

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 4,5m³ X R\$ 515,00 = R\$ 2.317,50.

Local de entrega: Colégio Estadual Agostinho Muniz, Bairro Tabuleiro, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 3.30 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.317,50

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
927,00	1.390,50	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 2.317,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 06/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

2022118

Data e Hora de Emissão

09/06/2022 17:10:53

Código de Verificação

81103DA4B

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 10m³ X R\$ 515,00 = R\$ 5.150,00.

Local de entrega: Colégio da Polícia Militar Alfredo Viana (CPM), Rua dos Pinheiros, Nº 36, Bairro Jardim Universitário, Juazeiro BA.
 Alíquota simples nacional 3.30 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 5.150,00**ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
2.060,00	3.090,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 5.150,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 06/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

2022116

Data e Hora de Emissão

08/08/2022 09:45:14

Código de Verificação

C91814CC3

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 5m³ X R\$ 515,00 = R\$ 2.575,00.

Local de entrega: Colégio da Polícia Militar Alfredo Viana (CPM), Rua dos Pinheiros, Nº 36, Bairro Jardim Universitário, Juazeiro BA.
 Alíquota simples nacional 3,30 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.575,00**ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.030,00	1.545,00	.	.	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 2.575,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 08/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

2022112

Data e Hora de Emissão

07/06/2022 08:26:16

Código de Verificação

43B828587

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página de PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1328200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF.MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 5m³ X R\$ 515,00 = R\$ 2.575,00.

Local de entrega: Colégio Estadual Agostinho Muniz, Bairro Tabuleiro, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 3.30 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.575,00**ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)

1.030,00

Base de Cálculo (R\$)

1.545,00

Alíquota (%)

*

Valor do ISS (R\$)

ISSQN Retido (R\$)

Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IRRF (R\$):

0,00

CSLL (R\$):

0,00

OUTRAS RETENÇÕES (R\$):

0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 2.575,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 06/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução:**40,0%**Autentique
Via QR Code

000238



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
2022111
 Data e Hora de Emissão
06/06/2022 08:15:01
 Código de Verificação
F61CFF61D

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na internet, no endereço <http://sejuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 8m³ X R\$ 515,00 = R\$ 4.120,00.

Local de entrega: Colégio Estadual Rui Barbosa, Av Antônio Carlos Magalhães, Bairro Santo Antônio, Juazeiro BA.
Alíquota simples nacional 3.30 %**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 4.120,00****ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.648,00	2.472,00	.	.	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 4.120,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 06/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

2022110

Data e Hora de Emissão

04/06/2022 08:56:30

Código de Verificação

5B2B6E833

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://fse.juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 4m³ X R\$ 515,00 = R\$ 2.060,00.

Local de entrega: Colégio Estadual Agostinho Muniz, Bairro Tabuleiro, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 3.30 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.060,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
824,00	1.236,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 2.060,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 06/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
2022107
 Data e Hora de Emissão
03/06/2022 16:49:38
 Código de Verificação
8C53597BC

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sejuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.224.520/0001-65** Inscrição Estadual
 Inscrição **1326200001**
 Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **44.051.023/0001-09** Inscrição Estadual: **00000000**
 Inscrição
 Nome/Razão **CONSORCIO ESCOLAS VI**
 Endereço: **RUA JACOBINA, 160, EDF.MAXIMINO PEREZ 401**
 Bairro: **RIO VERMELHO** Município: **SALVADOR** UF: **BA**
 CEP: **41940-160** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem, Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 6m³ X R\$ 515,00 = R\$ 3.090,00.

Local de entrega: Colégio Estadual Rui Barbosa, Av Antônio Carlos Magalhães, Bairro Santo Antônio, Juazeiro BA.
 Alíquota simples nacional 3.30 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 3.090,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.236,00	1.854,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 3.090,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 06/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000241



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
2022106
 Data e Hora de Emissão
03/06/2022 16:45:15
 Código de Verificação
AE3AB2763

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://es.juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.224.520/0001-85** Inscrição Estadual
 Inscrição **1326200001**
 Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **44.051.023/0001-09** Inscrição Estadual: **00000000**
 Inscrição
 Nome/Razão **CONSORCIO ESCOLAS VI**
 Endereço: **RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401**
 Bairro: **RIO VERMELHO** Município: **SALVADOR** UF: **BA**
 CEP: **41940-160** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): **Juazeiro**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 8m³ X R\$ 515,00 = R\$ 4.120,00.

Local de entrega: Colégio Estadual Agostinho Muniz, Bairro Tabuleiro, Juazeiro BA.
 Alíquota simples nacional 3,30 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ **4.120,00**

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.648,00	2.472,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ **4.120,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 06/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: **40,0%**



Autentique
Via QR Code.

000242



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
202295
 Data e Hora de Emissão
25/05/2022 16:54:23
 Código de Verificação
274A1D4FC

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sejuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.224.520/0001-65** Inscrição Estadual
 Inscrição **1326200001**
 Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **44.051.023/0001-09** Inscrição Estadual: **00000000**
 Inscrição
 Nome/Razão **CONSORCIO ESCOLAS VI**
 Endereço: **RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401**
 Bairro: **RIO VERMELHO** Município: **SALVADOR** UF: **BA**
 CEP: **41940-160** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 8m³ X R\$ 515,00 = R\$ 4.120,00.

Local de entrega: Colégio Estadual Agostinho Muniz, Bairro Tabuleiro, Juazeiro BA.
 Alíquota simples nacional 3,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 4.120,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.648,00	2.472,00	.	.	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 4.120,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto (art. 57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000243



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202293

Data e Hora de Emissão

23/05/2022 15:20:11

Código de Verificação

419F134E4

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF.MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 6m³ X R\$ 515,00 = R\$ 3.090,00.

Local de entrega: Colégio Estadual Rui Barbosa, Av Antônio Carlos Magalhães, Bairro Santo Antônio, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 3.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 3.090,00**ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.236,00	1.854,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 3.090,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.67, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202292

Data e Hora de Emissão

20/05/2022 11:34:12

Código de Verificação

210581820

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://assjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **41.224.520/0001-65**

Inscrição Estadual

Inscrição **1326200001**Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço: **RUA 03, 0**Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**Município: **Juazeiro**UF: **BA**CEP: **48900-000**Email: **CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ/CRI: **44.051.023/0001-09**

Inscrição

Inscrição Estadual: **00000000**Nome/Razão **CONSORCIO ESCOLAS VI**Endereço: **RUA JACOBINA, 160, EDF.MAXIMINO PEREZ 401**Bairro: **RIO VERMELHO**Município: **SALVADOR**UF: **BA**CEP: **41940-160**

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem, Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 6m³ X R\$ 515,00 = R\$ 3.090,00.

Local de entrega: Colégio Estadual Rui Barbosa, Av Antônio Carlos Magalhães, Bairro Santo Antônio, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 3.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 3.090,00**ATIVIDADE****0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE****ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()****07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e**

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.236,00	1.854,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 3.090,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
- Via QR Code

000245



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota:

202291

Data e Hora de Emissão

19/05/2022 07:56:52

Código de Verificação

8DAC9AA63

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem, Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 4m³ X R\$ 515,00 = R\$ 2.060,00.

Local de entrega: Colégio Estadual Agostinho Muniz, Bairro Tabuleiro, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 3.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.060,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)

824,00

Base de Cálculo (R\$)

1.236,00

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

ISSQN Retido (R\$)

Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IRRF (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

OUTRAS RETENÇÕES (R\$)

0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 2.060,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução:

40,0%

Autentique
Via QR Code

000246



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202289

Data e Hora de Emissão

16/05/2022 16:28:13

Código de Verificação

B52488110

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 180, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem, Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 8m³ X R\$ 515,00 = R\$ 4.120,00.

Local de entrega: Colégio Estadual Agostinho Muniz, Bairro Tabuleiro, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 3.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 4.120,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: {}

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.648,00	2.472,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 4.120,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code

000247



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202281

Data e Hora de Emissão

06/05/2022 10:44:38

Código de Verificação

18B3ADEA6

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ss.juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 5m³ X R\$ 495,00 = R\$ 2.475,00.

Local de entrega: COLÉGIO DA POLICIA MILITAR ALFREDO VIANA (CPM), RUA DOS PINHEIROS, Nº 36, BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO - JUAZEIRO BA.

Alíquota simples nacional 3,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.475,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
990,00	1.485,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 2.475,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto (art. 57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202280

Data e Hora de Emissão

06/05/2022 10:41:25

Código de Verificação

0073313A7

Autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sejuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 35 mpa 10+/-2 brita 0+1 8m³ X R\$ 515,00 = R\$ 4.120,00.

Local de entrega: COLÉGIO AGOSTINHO MUNIZ, BAIRRO TABULEIRO, JUAZEIRO BA.

Alíquota simples nacional 3,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 4.120,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)

1.648,00

Base de Cálculo (R\$)

2.472,00

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

ISSQN Retido (R\$)

Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IRRF (R\$):

0,00

CSLL (R\$):

0,00

OUTRAS RETENÇÕES (R\$):

0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 4.120,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução:

40,0%



Autentique
Via QR Code

000249



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202278

Data e Hora de Emissão

02/05/2022 17:25:59

Código de Verificação

BF8744759

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://faj.juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 4m³ X R\$ 495,00 = R\$ 1.980,00.

Local de entrega: Colégio Estadual Rui Barbosa, Av Antonio Carlos Magalhães, Bairro Santo Antonio, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 3,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 1.980,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)

792,00

Base de Cálculo (R\$)

1.188,00

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

ISSQN Retido (R\$)

Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IRRF (R\$):

0,00

CSLL (R\$):

0,00

OUTRAS RETENÇÕES (R\$):

0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 1.980,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução:

40,0%

Autentique
Via QR Code

000250



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202277

Data e Hora de Emissão

02/05/2022 17:15:39

Código de Verificação

BDD2ACBD7

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 180, EDF.MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 10m³ X R\$ 495,00 = R\$ 4.950,00.

Local de entrega: COLÉGIO DA POLICIA MILITAR ALFREDO VIANA (CPM), RUA DOS PINHEIROS, Nº 36, BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO - JUAZEIRO BA.

Alíquota simples nacional 3,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 4.950,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.980,00	2.970,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 4.950,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code

000251



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202276

Data e Hora de Emissão

02/05/2022 17:09:34

Código de Verificação

9E96BB2E8

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://lssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 180, EDF.MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 15 mpa 10+/-2 brita 0+1 8m³ X R\$ 440,00 = R\$ 3.520,00.

Local de entrega: Colégio Santo Agostinho, Bairro Tabuleiro, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 3,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 3.520,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.408,00	2.112,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 3.520,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202275

Data e Hora de Emissão

02/05/2022 17:05:43

Código de Verificação

15E0409E8

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sejuazeiro.metropollweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 4m³ X R\$ 495,00 = R\$ 1.980,00

Local de entrega: Colégio Santo Agostinho, Bairro Tabuleiro, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 3.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 1.980,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
792,00	1.188,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 1.980,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto (art. 57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code

000253



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202274

Data e Hora de Emissão

02/05/2022 16:57:28

Código de Verificação

4D7FB418B

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSORCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado de 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 7m² X R\$ 495,00 = R\$ 3.465,00

Local de entrega: Colégio Estadual Rui Barbosa, Av Antonio Carlos Magalhães, Bairro Santo Antonio, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 3.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 3.465,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)

1.386,00

Base de Cálculo (R\$)

2.079,00

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

ISSQN Retido (R\$)

Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IRRF (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

OUTRAS RETENÇÕES (R\$)

0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 3.465,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução:

40,0%



Autentique
Via QR Code

000254



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202268

Data e Hora de Emissão

21/04/2022 10:57:52

Código de Verificação

A045485BA

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na internet, no endereço <http://lsajuaizeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CR: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSOCIO ESCOLAS VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 21 m³ X R\$ 495,00 = R\$ 10.395,00.

Local de entrega: COLÉGIO DA POLICIA MILITAR ALFREDO VIANA (CPM) - RUA DOS PINHEIROS - Nº 36 - BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO - JUAZEIRO BA.

Alíquota simples nacional 2.74 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 10.395,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
4.158,00	6.237,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 10.395,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 04/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto (art. 57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202239

Data e Hora de Emissão

18/03/2022 11:27:26

Código de Verificação

3B90B9191

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSOCIO ESCOLAR VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF.MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 5,5 m³ X R\$ 500,00 = R\$ 2.750,00.

Local de entrega: COLÉGIO DA POLICIA MILITAR ALFREDO VIANA (CPM) - RUA DOS PINHEIROS - Nº 36 - BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO - JUAZEIRO BA.

Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.750,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.100,00	1.650,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 2.750,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 03/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202238

Data e Hora de Emissão

17/03/2022 09:06:46

Código de Verificação

C2D16ECE5

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropollweb.com.br/metropollWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSOCIO ESCOLAR VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 16m³ X R\$ 500,00 = R\$ 8.000,00.

Local de entrega: Colégio Estadual Rui Barbosa, Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n, Santo Antonio, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 8.000,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)

3.200,00

Base de Cálculo (R\$)

4.800,00

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

ISSQN Retido (R\$)

Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IRRF (R\$):

0,00

CSLL (R\$):

0,00

OUTRAS RETENÇÕES (R\$):

0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 8.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 03/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução:

40,0%



Autentique
Via QR Code

000257



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202237

Data e Hora de Emissão

14/03/2022 17:30:53

Código de Verificação

A45929BE1

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sefjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1328200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSOCIO ESCOLAR VI

Endereço: RUA JACOBINA, 180, EDF.MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 8m³ X R\$ 500,00 = R\$ 4.000,00

Local de entrega: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - AV ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - BAIRRO SANTO ANTONIO - JUAZEIRO BA
 Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 4.000,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.600,00	2.400,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 4.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 03/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202234

Data e Hora de Emissão

05/03/2022 09:22:03

Código de Verificação

D083F7C2D

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição Estadual: 00000000

Inscrição

Nome/Razão CONSOCIO ESCOLAR VI

Endereço: RUA JACOBINA, 180, EDF.MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 4m³ X R\$ 460,00 = R\$ 1.840,00.

Endereço da obra: Colégio Agostinho Muniz, bairro Tabuleiro, Juazeiro Ba.

Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 1.840,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
736,00	1.104,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 1.840,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 03/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202231

Data e Hora de Emissão

04/03/2022 11:20:33

Código de Verificação

7C9F77ADF

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropollisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão CONSOCIO ESCOLAR VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 6m³ x 445,00 = 2.670,00

Endereço da obra: colégio Agostinho Muniz, bairro Tabuleiro, Juazeiro ba.

Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.670,00**ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total/Deduções (R\$)

1.068,00

Base de Cálculo (R\$)

1.602,00

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

ISSQN Retido (R\$)

Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IRRF (R\$):

0,00

CSLL (R\$):

0,00

OUTRAS RETENÇÕES (R\$):

0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 2.670,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 03/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto (art. 57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução:**40,0%**

Autentique
Via QR Code

000260



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página de PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sejuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

Número da Nota
202229
 Data e Hora de Emissão
03/03/2022 09:40:32
 Código de Verificação
B2BACA311

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.224.520/0001-65** Inscrição Estadual
 Inscrição **1326200001**
 Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **44.051.023/0001-09**
 Inscrição Inscrição Estadual: **00000000**
 Nome/Razão **CONSOCIO ESCOLAR VI**
 Endereço: **RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401**
 Bairro: **RIO VERMELHO** Município: **SALVADOR** UF: **BA**
 CEP: **41940-160** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto sinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 8m³ X R\$ 445,00 = R\$ 3.560,00.

Endereço da obra: Colégio Estadual Rui Barbosa, AV Antonio Carlos Magalhães, Bairro Santo Antonio, Juazeiro BA.
 Alíquota simples nacional 2,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 3.560,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: {}

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.424,00	2.136,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 3.560,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 03/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202226

Data e Hora de Emissão

28/02/2022 17:02:03

Código de Verificação

8A1BDEF93

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 44.051.023/0001-09

Inscrição Estadual: 00000000

Inscrição

Nome/Razão CONSOCIO ESCOLAR VI

Endereço: RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401

Bairro: RIO VERMELHO

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41940-160

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem, 12 m³ de concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 X R\$ 445,00 = R\$ 5.340,00.

Material aplicado no Colégio Agostinho Muniz, Bairro Tabuleiro, Juazeiro BA.

Alíquota simples nacional 2,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 5.340,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
2.136,00	3.204,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 5.340,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 02/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
202224
 Data e Hora de Emissão
24/02/2022 14:32:50
 Código de Verificação
D693087A4

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sejuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.224.520/0001-65** Inscrição Estadual
 Inscrição **1326200001**
 Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **44.051.023/0001-09** Inscrição Estadual: **00000000**
 Inscrição
 Nome/Razão **CONSOCIO ESCOLAR VI**
 Endereço: **RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401**
 Bairro: **RIO VERMELHO** Município: **SALVADOR** UF: **BA**
 CEP: **41940-160** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem, 23m³ de concreto usinado 30 mpa x 445,00 = 10.235,00.
 Local de entrega na escola Rui Barbosa, Av Antônio Carlos, Bairro Santo Antônio, Juazeiro Ba.

Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 10.235,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
4.094,00	6.141,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 10.235,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 02/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000263



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sejuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

Número da Nota
202223
 Data e Hora de Emissão
24/02/2022 14:28:59
 Código de Verificação
FD02287F5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.224.520/0001-65** Inscrição Estadual
 Inscrição **1326200001**
 Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **44.051.023/0001-09** Inscrição Estadual: **00000000**
 Inscrição
 Nome/Razão **CONSOCIO ESCOLAR VI**
 Endereço: **RUA JACOBINA, 160, EDF.MAXIMINO PEREZ 401**
 Bairro: **RIO VERMELHO** Município: **SALVADOR** UF: **BA**
 CEP: **41940-160** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem, 24m³ de concreto usinado 30 mpa x 445,00 = 10.680,00.
 Local de entrega: No Colegio Militar Alfredo Viana, Rua dos Pinheiros n 36 bairro Jardim universitário.

Alíquota simples nacional 2,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 10.680,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
4.272,00	6.408,00	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 10.680,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 02/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto(art.57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
202221
 Data e Hora de Emissão
24/02/2022 10:56:23
 Código de Verificação
17BCD5A2B

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.224.520/0001-65** Inscrição Estadual
 Inscrição **1326200001**
 Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **44.051.023/0001-09** Inscrição Estadual: **000000000**
 Inscrição
 Nome/Razão **CONSOCIO ESCOLAR VI**
 Endereço: **RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401**
 Bairro: **RIO VERMELHO** Município: **SALVADOR** UF: **BA**
 CEP: **41940-160** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem de 6m³ de concreto usinado 30 mpa x 465,00 = 2.790,00 - 232,50 referente a desconto de 0,5m³ = R\$ 2.557,50.
 Material aplicado na Escola Rui Barbosa, Av Antonio Carlos Magalhães, Bairro Santo Antonio, Juazeiro ba.

Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.557,50

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.023,00	1.534,50	*	*	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 2.557,50

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 02/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Prestador

Optante pelo Simples Nacional - Inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto (art. 57, §2º, I da Resolução 94 do CGSN)

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
202217
 Data e Hora de Emissão
05/02/2022 07:56:32
 Código de Verificação
95D841897

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.224.520/0001-65** Inscrição Estadual
 Inscrição **1326200001**
 Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **44.051.023/0001-09** Inscrição Estadual: **0**
 Inscrição
 Nome/Razão **CONSOCIO ESCOLAR VI**
 Endereço: **RUA JACOBINA, 160, EDF. MAXIMINO PEREZ 401**
 Bairro: **RIO VERMELHO** Município: **SALVADOR** UF: **BA**
 CEP: **41940-160** Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa x R\$ 465,00 = R\$ 3.952,50

Concretagem realizada na escola Estadual Rui Barbosa - Av Antonio Carlos Magalhães, Santo Antonio, Juazeiro BA.
 Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 7.905,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
3.162,00	4.743,00	2,00	94,86	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 7.810,14

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 02/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

ATESTADO TÉCNICO

000266

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.224.520/0001-65**, estabelecida no endereço Av 03, sn, Quadra QI K lote 07 Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro Ba, CEP nº 48.909-745, executou para a **USINA DO CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.543.106/0001-56**, estabelecida no endereço Rua 03, 0, Distrito industrial, Juazeiro Ba, CEP nº 48.909-745, cumpriu de forma satisfatória todas as exigências do contrato nº 2022/12, conforme o abaixo descrito:

Contrato: 2022/20

Celebrado: 03/03/2022

Valor do contrato: R\$ 91.260,000

Local de realização dos serviços: Condomínio Portal das águas, Petrolina PE.

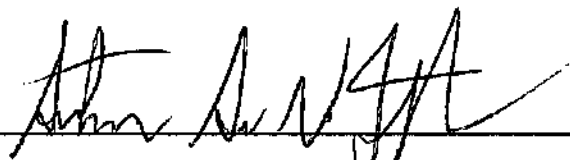
Data de início: 05/03/2022

Data de fim: 09/06/2022

Objeto dos serviços: Serviço de Concretagem

Descrição dos Serviços: Fornecimento de concreto usinado.

Juazeiro Ba, 13/06/2022.



ANTONIO AIRES NOGUEIRA JÚNIOR

JÚNIOR AIRES
Gerente Executivo
RAMP UP CONSTRUTORA

000267



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

Número da Nota

202286

Data e Hora de Emissão

11/05/2022 15:00:20

Código de Verificação

771176FD0

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-36

Inscrição 1324190001

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48909-745

Email: MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto usinado 20 mpa 10+/-2 brita 0+1 8m³ X R\$ 465,00 = R\$ 3.720,00.

Entrega: Condomínio Portal das Aguas, Rua Pablo Picasso, Quadra C, Lote 03, Obra de Emanuel, Petrolina PE. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no email: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.

Alíquota simples nacional 3,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 3.720,00**ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.488,00	2.232,00	3,00	66,96	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 3.653,04**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%Autentique
Via QR Code

000268



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
202256
 Data e Hora de Emissão
31/03/2022 09:11:42
 Código de Verificação
9F40C3951

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sejuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65 Inscrição Estadual
 Inscrição 1326200001
 Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Endereço: RUA 03, 0
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: Juazeiro UF: BA
 CEP: 48900-000 Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-56 Inscrição Estadual: 00000000
 Inscrição 1324190001
 Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA
 Endereço: RUA 03, 0
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: Juazeiro UF: BA
 CEP: 48909-745 Email: MARIO.NETO@GA CONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 20 mpa 10+/-2 brita 0+1 5m³ X R\$ 460,00 = R\$ 2.300,00.

Local de entrega: Obra da GA, Avenida Cardoso de Sá, 541, Orla de Petrolina PE. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no e-mail: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.
 Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.300,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
920,00	1.380,00	2,00	27,60	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 2.272,40

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 03/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000269



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://iss.juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

Número da Nota
2022101
Data e Hora de Emissão
31/05/2022 17:24:56
Código de Verificação
8D0F4FC48

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85 Inscrição Estadual
 Inscrição 1326200001
 Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Endereço: RUA 03, 0
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: Juazeiro UF: BA
 CEP: 48900-000 Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-56 Inscrição Estadual: 00000000
 Inscrição 1324190001
 Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA
 Endereço: RUA 03, 0
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: Juazeiro UF: BA
 CEP: 48909-745 Email: MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 25 mpa 10+/-2 brita 0+1 8m³ X R\$ 485,00 = R\$ 3.880,00

Entrega: Condomínio Portal das Águas, Rua Pablo Picasso, Quadra C, Lote 03, Petrolina PE. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no email: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.
 Alíquota simples nacional 3.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 3.880,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.552,00	2.328,00	3,00	69,84	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 3.810,16

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000270



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
202285
 Data e Hora de Emissão
10/05/2022 11:49:09
 Código de Verificação
B55E04074

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://iss.juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através de leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.224.520/0001-85** Inscrição Estadual
 Inscrição **1326200001**
 Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **40.543.106/0001-56** Inscrição Estadual: **00000000**
 Inscrição **1324190001**
 Nome/Razão **USINA DO CONCRETO LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48909-745** Email: **MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 25 mpa 10+/-2 brita 0+1 8,5m³ X R\$ 475,00 = R\$ 4.037,50 + Bombeamento de concreto R\$ 1.200,00.

Local de entrega: Condomínio Country Club, Quadra R, Lote 07, Obra de Jaqueline Frazão, Juazeiro BA. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no email: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.

Alíquota simples nacional 3,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 5.237,50

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$) 2.095,00	Base de Cálculo (R\$) 3.142,50	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISS (R\$) 94,27	ISSQN Retido (R\$) Sim
---	--	-----------------------------	------------------------------------	----------------------------------

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IRRF (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTRAS RETENÇÕES (R\$) 0,00
--------------------------	-----------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------------------

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 5.143,23

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000271



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

Número da Nota

202253

Data e Hora de Emissão:

30/03/2022 14:52:44

Código de Verificação

7D4B757F8

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-56

Inscrição 1324190001

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48909-745

Email: MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto usinado 25 mpa 10+/-2 brita 0+1 9,5m³ X R\$ 475,00 = R\$ 4.512,50.

Local de entrega: Condomínio Assunção de Maria, Quadra N, Nº 28, Obra da GA, Juazeiro BA. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no e-mail: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.
 Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 4.512,50**ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.805,00	2.707,50	2,00	54,15	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 4.458,35**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 03/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code

000272



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202241

Data e Hora de Emissão

21/03/2022 16:57:24

Código de Verificação

03EAF3534

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://fssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-56

Inscrição 1324190001

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48909-745

Email: MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto usinado 25 mpa 10+/-2 brita 0+1 10m³ X R\$ 475,00 = R\$ 4.750,00.

Local de entrega: Av Cardoso de Sá, 541, Orla de Petrolina PE.

Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 4.750,00**ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.900,00	2.850,00	2,00	57,00	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 4.693,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 03/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%Autentique
Via QR Code

000273



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

Número da Nota
2022114
Data e Hora de Emissão
07/06/2022 08:41:52
Código de Verificação
75E500104

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85 Inscrição Estadual
 Inscrição 1326200001
 Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Endereço: RUA 03, 0
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: Juazeiro UF: BA
 CEP: 48900-000 Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-56 Inscrição Estadual: 00000000
 Inscrição 1324190001
 Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA
 Endereço: RUA 03, 0
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: Juazeiro UF: BA
 CEP: 48909-745 Email: MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem, Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 16m³ X R\$ 515,00 = R\$ 8.240,00 + Bombeamento de concreto R\$ 1.250,00.

Local de entrega: Condomínio Portal das Águas, Rua William Shakespeare, Quadra E, Lote 10, Petrolina PE. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no email: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.
 Alíquota simples nacional 3,30 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 9.490,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
3.796,00	5.694,00	3,30	187,90	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 9.302,10

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 06/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000274



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
2022108
 Data e Hora de Emissão
04/06/2022 08:20:28
 Código de Verificação
B82157388

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.224.520/0001-65** Inscrição Estadual
 Inscrição **1326200001**
 Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **40.543.106/0001-56** Inscrição Estadual: **00000000**
 Inscrição **1324190001**
 Nome/Razão **USINA DO CONCRETO LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48909-745** Email: **MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 18,5m³ X R\$ 515,00 = R\$ 9.527,50 + Bombeamento de concreto R\$ 1.250,00.

Local de entrega: Condomínio Assunção de Maria, Quadra N, Lote 28, Juazeiro BA. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no email: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.
 Alíquota simples nacional 3.30 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 10.777,50

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
4.311,00	6.466,50	3,30	213,39	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 10.564,11

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 06/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000275



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sejuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

Número da Nota
2022102
Data e Hora de Emissão
31/05/2022 17:29:37
Código de Verificação
3D8F5A53A

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85 Inscrição Estadual
 Inscrição 1326200001
 Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Endereço: RUA 03, 0
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: Juazeiro UF: BA
 CEP: 48900-000 Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-56 Inscrição Estadual: 00000000
 Inscrição 1324190001
 Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA
 Endereço: RUA 03, 0
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: Juazeiro UF: BA
 CEP: 48909-745 Email: MARIO.NETO@GA CONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem, Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 7,5m³ X R\$ 515,00 = R\$ 3.862,50 + R\$ 1.250,00 do Bombeamento de concreto.

Entrega: Condomínio Portal das Águas, Rua Vila Lobos, Quadra A, Lote 10, Petrolina PE. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no email: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.
 Alíquota simples nacional 3,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 5.112,50

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
2.045,00	3.067,50	3,00	92,02	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 5.020,48

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000276



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
202296
 Data e Hora de Emissão
25/05/2022 17:00:45
 Código de Verificação
4488BE536

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sejuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65 Inscrição Estadual
 Inscrição 1326200001
 Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Endereço: RUA 03, 0
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: Juazeiro UF: BA
 CEP: 48900-000 Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-56 Inscrição Estadual: 00000000
 Inscrição 1324190001
 Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA
 Endereço: RUA 03, 0
 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: Juazeiro UF: BA
 CEP: 48909-745 Email: MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 8m³ X R\$ 515,00 = R\$ 4.120,00 + R\$ 1.250,00 Bombeamento de concreto.

Entrega: Condomínio Portal das Águas, Rua Pablo Picasso, Quadra C, Lote 03, Petrolina PE. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no email: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.

Alíquota simples nacional 3.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 5.370,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
2.148,00	3.222,00	3,00	96,66	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 5.273,34

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 05/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000277



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202264

Data e Hora de Emissão

10/05/2022 11:43:32

Código de Verificação

DC2171D1D

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-56

Inscrição 1324190001

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48909-745

Email: MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Juazeiro**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 24m³ X R\$ 490,00 = R\$ 11.760,00 + Bombeamento de concreto R\$ 1.200,00.

Local de entrega: Condomínio Assunção de Maria, Quadra N, Lote 28, Juazeiro BA. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no email: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.

Alíquota simples nacional 3,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 12.960,00**ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
5.184,00	7.776,00	3,00	233,28	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 12.726,72**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 05/2022 - Tributado no Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%

Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://assjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

Número da Nota
202265
Data e Hora de Emissão
08/04/2022 17:14:13
Código de Verificação
424C7C274

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.224.520/0001-85** Inscrição Estadual
Inscrição **1328200001**
Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
Endereço: **RUA 03, 0**
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@VARJAOAPREMOLDADOS.**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **40.543.106/0001-56** Inscrição Estadual: **00000000**
Inscrição **1324190001**
Nome/Razão **USINA DO CONCRETO LTDA**
Endereço: **RUA 03, 0**
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
CEP: **48909-745** Email: **MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 20m³ X R\$ 520,00 = R\$ 10.400,00 +Bombeamento de concreto R\$ 1.300,00.

Local de entrega: Condomínio Portal das Águas, Petrolina PE. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no e-mail: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.
Alíquota simples nacional 2.74 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 11.700,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
4.680,00	7.020,00	2,74	192,35	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 11.507,65

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 04/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

000279
Número da Nota
202258
Data e Hora de Emissão
31/03/2022 17:05:57
Código de Verificação
09867795A

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65 Inscrição Estadual
Inscrição 1326200001
Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA 03, 0
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: Juazeiro UF: BA
CEP: 48900-000 Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-56 Inscrição Estadual: 00000000
Inscrição 1324190001
Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA
Endereço: RUA 03, 0
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: Juazeiro UF: BA
CEP: 48909-745 Email: MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 7m³ X R\$ 520,00 = R\$ 3.640,00.

Local de entrega: Condomínio Portal das Águas, Petrolina PE. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no e-mail: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.
Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 3.640,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.456,00	2.184,00	2,00	43,68	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 3.596,32

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 03/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000280



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota
202247
 Data e Hora de Emissão
24/03/2022 17:11:46
 Código de Verificação
1C80D5DC0

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://fssjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **41.224.520/0001-85** Inscrição Estadual
 Inscrição **1326200001**
 Nome/Razão **VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48900-000** Email: **CONTATO@VARJAO PREMOLDADOS.**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: **40.543.106/0001-56** Inscrição Estadual: **00000000**
 Inscrição **1324190001**
 Nome/Razão **USINA DO CONCRETO LTDA**
 Endereço: **RUA 03, 0**
 Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL** Município: **Juazeiro** UF: **BA**
 CEP: **48909-745** Email: **MARIO.NETO@GA CONSTRUTORA2016.**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem, Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 4m³ X R\$ 500,00 = R\$ 2.000,00.

Local de entrega: Condomínio Portal das Águas, Quadra A, Lote 10, Petrolina PE, Obra : Danilo Sobreira. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no e-mail: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.
 Alíquota simples nacional 2.00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.000,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
800,00	1.200,00	2,00	24,00	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 1.976,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 03/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000281



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sejuazeiro.matropolisweb.com.br/matropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

Número da Nota:

202245

Data e Hora de Emissão

24/03/2022 14:42:00

Código de Verificação

0D2E96F92

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-56

Inscrição 1324190001

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48909-745

Email: MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 4,5 m³ X R\$ 500,00 = R\$ 2.250,00.

Local de entrega: Condomínio Portal das Águas, Petrolina PE. Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no e-mail: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.

Alíquota simples nacional 2,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 2.250,00**ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
900,00	1.350,00	2,00	27,00	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 2.223,00**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 03/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%Autentique
Via QR Code

000282



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202233

Data e Hora de Emissão

05/03/2022 08:31:11

Código de Verificação

B5A5EF770

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://sejuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-56

Inscrição 1324190001

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48909-746

Email: MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto sinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 4m³ X R\$ 445,00 = R\$ 1.780,00. Local da obra: Condomínio Portal da Águas, Travessa Luiz Gonzaga, Petrolina PE.

Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no e-mail: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.

Alíquota simples nacional 2,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 1.780,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
712,00	1.068,00	2,00	21,36	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 1.758,64

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 03/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000283



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202232

Data e Hora de Emissão

05/03/2022 08:23:49

Código de Verificação

345E8236F

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 40.543.106/0001-56

Inscrição 1324190001

Inscrição Estadual: 0

Nome/Razão USINA DO CONCRETO LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48909-745

Email: MARIO.NETO@GACONSTRUTORA2016.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto sinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 4m² X R\$ 445,00 = R\$ 1.780,00. Local da obra: Condomínio Portal da Águas Petrolina PE.

Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no e-mail: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.

Alíquota simples nacional 2,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 1.780,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
712,00	1.068,00	2,00	21,36	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 1.758,64

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 03/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.224.520/0001-65**, estabelecida no endereço Av 03, sn, Quadra QI K lote 07 Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro Ba, CEP nº 48.909-745, executou para a **G.A Construções e Reformas LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **24.806.022/0001-01**, estabelecida no endereço Rua José Messias Martins da Silva, 275, Maringá, Juazeiro Ba, CEP nº 48.900-000, cumpriu de forma satisfatória todas as exigências do contrato nº 2022/12, conforme o abaixo descrito:

Contrato: 2022/12

Celebrado: 10/01/2022

Valor do contrato: R\$ 9.965,00

Local de realização dos serviços: Condomínio Portal das águas, Petrolina PE.

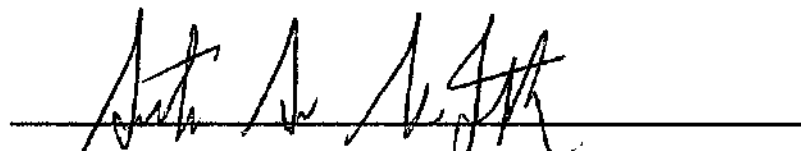
Data de início: 13/01/2022

Data de fim: 03/03/2022

Objeto dos serviços: Serviço de Concretagem

Descrição dos Serviços: Fornecimento de concreto usinado.

Juazeiro Ba, 13/06/2022.



ANTONIO AIRES NOGUEIRA JÚNIOR
JÚNIOR AIRES
Gerente Executivo
RAMP UP CONSTRUTORA

000285



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202212

Data e Hora de Emissão

31/01/2022 08:33:48

Código de Verificação

7089828C2

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 24.806.022/0001-01

Inscrição 1268220001

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão G. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME

Endereço: RUA JOSE MESSIAS MARTINS DA SILVA, 275

Bairro: MARINGA

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: financeiro@gaconstrutora2016.com.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem, 11 m³ de concreto usinado 15,0 mpa 10+/-2 brita 0+1.

Condomínio Portal das Águas, Rua Pixinguinha, Quadra A, Lote 11, Petrolina PE.

Alíquota simples nacional 2,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 4.565,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: {}

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
1.826,00	2.739,00	2,00	54,78	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 4.510,22

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 01/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code

000286



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

20227

Data e Hora de Emissão

13/01/2022 16:28:28

Código de Verificação

63FA8701B

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 24.806.022/0001-01

Inscrição 1268220001

Inscrição Estadual: 0

Nome/Razão G. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME

Endereço: RUA JOSE MESSIAS MARTINS DA SILVA, 275

Bairro: MARINGA

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: financeiro@gaconstrutora2016.com.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem, 4m³ de concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1

obra na Rua Pixinguinha, Cond portal das Águas, quadra A lote 11; Petrolina
Alíquota simples nacional 2.00 %**VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 1.840,00****ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
736,00	1.104,00	2,00	22,08	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 1.817,92**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 01/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%Autentique
Via QR Code

000287



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202227

Data e Hora de Emissão

02/03/2022 08:12:26

Código de Verificação

C68595E7A

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://ssa.juazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-85

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 24.806.022/0001-01

Inscrição 1288220001

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão G. A CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME

Endereço: RUA JOSE MESSIAS MARTINS DA SILVA, 275

Bairro: MARINGA

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: financeiro@gaconstrutora2016.com.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 4m³ x 445,00 = R\$ 1.780,00.

Endereço da Obra: Condomínio Portal das águas, Av Cardoso de Sá, 351A - Orla, Petrolina Pe.

Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no e-mail: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.

Alíquota simples nacional 2,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 1.780,00**ATIVIDADE**

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
712,00	1.068,00	2,00	21,36	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 1.758,64**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Competência: 03/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%Autentique
Via QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SEFAZ-Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

202228

Data e Hora de Emissão

03/03/2022 08:49:05

Código de Verificação

B5DC08EEF

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO na Internet, no endereço <http://issjuazeiro.metropolisweb.com.br/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 41.224.520/0001-65

Inscrição Estadual

Inscrição 1326200001

Nome/Razão VARJAO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA 03, 0

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: CONTATO@VARJAOPREMOLDADOS.

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 24.806.022/0001-01

Inscrição 1268220001

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão G. A. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Endereço: RUA JOSE MESSIAS MARTINS DA SILVA, 275

Bairro: MARINGÁ

Município: Juazeiro

UF: BA

CEP: 48900-000

Email: financeiro@gaconstrutora2016.com.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Petrolina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de concretagem. Concreto usinado 30 mpa 10+/-2 brita 0+1 4m³ X R\$ 445,00 = R\$ 1.780,00. Endereço da obra: Condomínio Portal das águas, Travessa Luiz Gonzaga, Petrolina PE.

Solicitamos que nos enviem o comprovante do ISS no e-mail: empresa@varjaopremoldados.com.br, assim que o mesmo for pago.

Alíquota simples nacional 2,00 %

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 1.780,00

ATIVIDADE

0004299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
712,00	1.068,00	2,00	21,36	Sim

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	OUTRAS RETENÇÕES (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 1.758,64

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 03/2022 - Tributado fora do Município de Juazeiro - Responsável Recolhimento: Tomador

Optante pelo Simples Nacional

Percentual de Total da Dedução: 40,0%



Autentique
Via QR Code



000289

Juazeiro, 14 de Junho de 2022 – 001/2022Proposta 01/2022

Á.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO BA.**AC:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Em atendimento à solicitação feita, apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de concretagem para atender eventuais necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Sobradinho/BA.

Orçamento Realinhado

ITEM	PRODUTO	FCK (Mpa)	SLUMP	BRITA	PREÇO M³	QUANT	TOTAL
1	CONCRETO USINADO	20,0 MPA	10+/-2	0+1	R\$ 580,00	188	R\$ 109.040,00
2	CONCRETO USINADO	25,0 MPA	10+/-2	0+1	R\$ 600,00	188	R\$ 112.800,00
3	CONCRETO USINADO	35,0 MPA	10+/-2	0+1	R\$ 635,00	188	R\$ 119.380,00
4	CONCRETO USINADO	20,0 MPA	10+/-2	0+1	R\$ 580,00	62	R\$ 35.960,00
5	CONCRETO USINADO	25,0 MPA	10+/-2	0+1	R\$ 600,00	62	R\$ 37.200,00
6	CONCRETO USINADO	35,0 MPA	10+/-2	0+1	R\$ 635,00	62	R\$ 39.370,00
VALOR TOTAL							R\$ 453.750,00
Valor total do contrato: (Quatrocentos e Cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais.)							
DADOS BANCARIO:							
VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.							
BANCO: 001 BANCO ITAU							
AG: 1478							
C/C: 99511-9							

• SERVIÇOS ADICIONAIS:

- * Entrega fora do Perímetro Urbano taxa de R\$ 7,50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por KM rodado da saindo da central até o retorno à central;
- * O concreto sofrerá um acréscimo de 3% nos preços para cada 2 cm de slump acrescentado;

- * Do Slump 10+-2 para o Slump 22+-3 - acréscimo de 10%;
- * 2ª a sexta, após as 18h00 e Sábados após as 12:00 20%;
- * Domingos e Feriados: 30%.

• **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO e REAJUSTES**

SEMANA MAIS QUINZE

- 1.0 Cimento 47,5% de aumento do Insumo x P. Unit. Concreto
- 2.0 Brita 14,5% x % de aumento do Insumo x P. Unit. Concreto
- 3.0 Areia 10,0 % x % aumento do Insumo x P. Unit. Concreto
- 4.0 Pessoal 17,0 % x % aumento do salário (Dissídio) x P. Unit. Concreto
- 5.0 /Combustíveis/ Manutenção / Outros Fixos 11,0 % x % IGP-M Acumulado x P. Unit. Concreto

Prazo de validade da proposta: 10 dias.

Atenciosamente,

Cleudon Varjão

Rangel Varjão

CONTATO: ☎ (74) 9 9954-5096 (74) 9 9951-8800 ☎





000291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 019/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h00min, na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 004/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial nº. 019/2022, cujo objeto é *"o registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA"*, sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Aberta a sessão, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados aos respectivos credenciamentos daquelas empresas interessadas e presentes, sendo atendida a referida solicitação pela empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob o nº. 41.224.520/0001-65**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foi detectado pela Pregoeira que a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando a referida empresa devidamente CREDENCIADA. A empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** está representada, presencialmente, por seu sócio administrador, o senhor **Rangel Dagmar Vieira Varjão - CPF 033.347.855-05**, podendo participar desta licitação por ser pessoa jurídica do ramo de atividade econômica pertinente e compatível ao objeto licitado. Após a fase de credenciamento, e aberta a sessão, a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, procedeu à devida apresentação da respectiva declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregaram os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. Ato contínuo, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Analisada as propostas de preços da empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, restando apresentadas em conformidade com o edital e CLASSIFICADA para a fase de lances verbais. Os valores ofertados pela empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o **MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição**. Constam no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente (lances verbais) em virtude das negociações com a Pregoeira. Após

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

encerrada a fase de negociação chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, conforme o respectivo item, nos termos em Mapa acima citado. Para julgamento e classificação das propostas, foi adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Resta classificada em primeiro lugar a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** no item licitado. Em razão da classificação da empresa para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a pregoeira declara **VENCEDORA** a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Ao questionar sobre a intenção do participante de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa declara inexistir intenção de propositura recursal, estando a mesma ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA** a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Katiucia Rivelli Bezerra da Silva**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa licitante a tudo presentes.

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS

Rangel Dagmar Vieira Varjão
VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Rangel Dagmar Vieira Varjão
Sócio Administrador

CHARLTON EMANOEL N. SANTANA
Equipe de Apoio

KATIUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA
Equipe de apoio



000293

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 019/2022****SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO (14/06/2022)****ANEXO I DA ATA CIRCUNSTANCIADA****MAPA DE PREÇOS**

Empresa "A": VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

ITEM	EMPRESA PROponente	VL. DA PROPOSTA ESCRITA	NEGOCIAÇÃO
01	A	R\$ 610,70	R\$ 580,00
02	A	R\$ 630,60	R\$ 600,00
03	A	R\$ 676,70	R\$ 635,00
04	A	R\$ 610,70	R\$ 580,00
05	A	R\$ 630,60	R\$ 600,00
06	A	R\$ 676,70	R\$ 635,00

*Todos os valores ofertados são em moeda nacional (reais/R\$).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

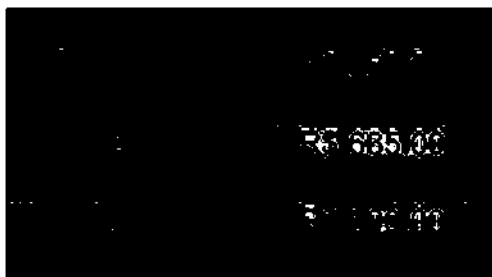
000294

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 019/2022

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial SRP Nº 019/2022, objetivando o "registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa: **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **41.224.520/0001-65**, nos seguintes valores unitários:



Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Sobradinho-BA, 15 de junho de 2022.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



000295

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2022****Processo Administrativo nº 091/2022**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022, que objetiva **Selecionar proposta para registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA.**

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **41.224.520/0001-65**, com sede na Avenida 3, Quadra QL K, Lote 07, Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro/BA, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 15 de junho de 2022.



REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000295

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOBRADINHO – BA.

N.º 083/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, Processo Administrativo 091/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida 3, Quadra QL K, Lote 07, Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro/BA, CEP: 48909-745, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.224.520/000-65, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, especificados na planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 019/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIE	UND	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³	188	R\$ 580,00	R\$ 109.040,00
02	CONCRETO USINADO DE 25 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³	188	R\$ 600,00	R\$ 112.800,00
03	CONCRETO USINADO DE 35 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³	188	R\$ 635,00	R\$ 119.380,00
04	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.	M³	62	R\$ 580,00	R\$ 35.960,00
05	CONCRETO USINADO DE 25 MPA EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.	M³	62	R\$ 600,00	R\$ 37.200,00
06	CONCRETO USINADO DE 35 MPA	M³	62	R\$ 635,00	R\$ 39.370,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000297

	EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.				
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 453.750,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

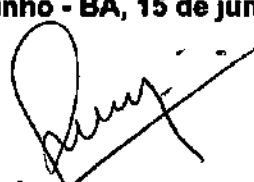
6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 15 de junho de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO


VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
RANGEL DAGMAR VIEIRA VARJÃO
ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

1- Teciana Lopes de Santana Trindade;

Nome: TECIANA LOPES DE SANTANA TRINDADE

CPF/MF n.º 076.637.024-09

2- _____;

Nome: 

CPF/MF n.º 020.907.355-11

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO X - Edição Nº 2198

BAHIA - 17 de Junho de 2022 - Sexta-feira

Atos Administrativos

000299

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 091/2022 – PP (SRP) nº. 019/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA", a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.224.520/000-65, no valor global R\$ 453.750,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Adjudicado em: 15/06/2022. Thaclana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 091/2022 – PP (SRP) nº. 019/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA", a empresa **VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.224.520/000-65, no valor global R\$ 453.750,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais). Homologado em: 15/06/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de concreto para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Sobradinho/BA, obtido através do Pregão Presencial (SRP) nº. 019/2022 - PAD nº. 091/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 15/06/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: VARJÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 41.224.520/000-65

ENDEREÇO: Avenida 3, Quadra QL K, Lote 07, Sala 101, Distrito Industrial, Juazeiro/BA CEP: 48909-745

VIGÊNCIA: 15 de junho de 2022 a 15 de junho de 2023.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³	188	R\$ 580,00	R\$ 109.040,00
02	CONCRETO USINADO DE 25 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³	188	R\$ 600,00	R\$ 112.800,00
03	CONCRETO USINADO DE 35 MPA. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	M³	188	R\$ 635,00	R\$ 119.380,00
04	CONCRETO USINADO DE 20 MPA. EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.	M³	62	R\$ 580,00	R\$ 35.960,00
05	CONCRETO USINADO DE 25 MPA EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.	M³	62	R\$ 600,00	R\$ 37.200,00
06	CONCRETO USINADO DE 35 MPA EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 02.	M³	62	R\$ 635,00	R\$ 39.370,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 453.750,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).					

Sobradinho/BA, em 15 de junho de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.